

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 630



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	176
Concursos Públicos/Processos Seletivos	179
Resultados	179
Homologação	182

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****LEI N.º 3.490**
De 27 de junho de 2024

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

Eu, GILBERTO ABDON HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município de 2025, as Diretrizes Gerais pautadas nos princípios estabelecidos no art. 165, §2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I** – Metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** – Metas Fiscais e Riscos Fiscais;
- III** – Elaboração e execução do orçamento municipal;
- IV** – Orientações relativas às despesas com pessoal e encargos;
- V** – Propostas de alteração na legislação tributária do município;
- VI** – Reserva de Contingência;
- VII** – Limitação de empenhos;
- VIII** – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX** – Disposições gerais e finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública de Águas de Lindóia para o exercício de 2025, respeitadas as disposições constitucionais e legais, em consonância com o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, estão especificadas no anexo de Metas e Prioridades, integrantes desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município de Águas de Lindóia para o exercício de 2025, estão estabelecidas no Anexos de Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobradas em:

- I** – Anexo I - Despesas Obrigatórias;
- II** – Anexo II - Prioridades e Indicadores por Programas;
- III** – Anexo II A - Programas, Metas e Ações;
- IV** – Anexo III - Metas anuais;
- V** – Anexo IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
- VI** – Anexo V - Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- VII** – Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido;
- VIII** – Anexo VII - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;
- IX** – Anexo VIII - Avaliação da situação financeira e Atuarial do RPPS;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA

- X** – Anexo IX – Projeção Atuarial do RPPS;
- XI** – Anexo X - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
- XII** – Anexo XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e,
- XIII** – Anexo XII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhados no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não esteja totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 5º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ao Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Constituição da República Federativa do Brasil – C.F., à L.C. nº 101, 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, e, na Lei Orgânica do Município e nas normas editadas pelos Governos Federal e Estadual, atenderá ao processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterà reserva de contingência.

§1º A proposta orçamentária incluirá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta.

§2º A proposta orçamentária conterà o orçamento da seguridade social abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Art. 6º A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

- I** – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II** – dar apoio aos estudantes carentes de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III** – promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV** – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- V** – assistência à criança e ao adolescente;
- VI** – melhoria da infraestrutura urbana;
- VII** – oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;
- VIII** – austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 7º A proposta orçamentária para o exercício de 2025 conterà as metas e prioridades a serem estabelecidas na Relação de Programas que integrarão por compatibilização a Lei do Plano Plurianual - PPA e ainda as seguintes disposições:

- I** – as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado na receita para o ano em curso;
- II** – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III** – as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes até Julho de 2024, observando a tendência de inflação a ser projetada no PPA, tendência do crescimento econômico e histórico do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA

IV – as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas atualizações, e o artigo 15 da Lei nº 4.320/1964;

V – os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 8º O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta, quando couber, e será elaborado em conformidade com a Portaria SOF/SETO/ME nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério da Economia, Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento, Secretaria de Orçamento Federal e demais normas editadas pelo Governo Federal e, ainda, em conformidade com o art. 15 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 9º A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas prévias das receitas para o exercício de 2025, inclusive da Receita Corrente Líquida – R.C.L., acompanhados das respectivas memórias de cálculos.

Art. 10 Na elaboração da proposta orçamentária será atendido preferencialmente aos projetos e atividades constantes das Metas e Prioridades juntamente com o Plano Plurianual – PPA, relativo ao período de 2022 a 2025, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do Governo, sempre através de novas autorizações legislativas.

Art. 11 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

I – Mensagem;

II – Projeto de Lei Orçamentária;

III – Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 12 Integração a Lei Orçamentária Anual:

I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II – Tabela Explicativa da Evolução da Receita;

III – Tabela Explicativa da Evolução da Despesa;

IV – Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

V – Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas;

VI – Anexo 2 – Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

VII – Anexo 2 – Demonstrativo da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas;

VIII – Anexo 6 – Programa de Trabalho;

IX – Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;

X – Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;

XI – Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.

Art. 13 O Poder Executivo enviará, no prazo consignado na Lei Orgânica Municipal, até 30 de setembro de 2024, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal.

Art. 14 Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA

Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do valor previsto no projeto de LOA 2025 do total de cada dotação.

Parágrafo único. Poderão ser executadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

Art. 15 Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na execução das despesas, o detalhamento até nível de elemento, sendo optativo os seus desdobramentos.

Art. 16 Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo editará ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§1º As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões, serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

CAPÍTULO V DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17 Os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

I – a concessão, absorção de vantagens, revisão geral anual e aumento de remuneração de servidores;

II – a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III – o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§1º As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§2º Ficam os Poderes Executivo e o Legislativo ainda autorizados a promoverem as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 18 O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§1º O limite de que trata este artigo será assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§2º A lei que criar cargos, empregos ou funções ou ainda conceder qualquer vantagem ou aumento remuneratório, bem como a admissão ou contratação de pessoal, deverá obrigatoriamente apresentar anexo de impacto orçamentário e financeiro, conforme art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I – redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

II – redução de vantagens concedidas a servidores;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA

Art. 19 No exercício de 2025 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do §1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário Municipal.

CAPÍTULO VI DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 20 O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

II – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

III – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IV – revisão das taxas objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

V – revisão da legislação sobre o uso do solo com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

IX – fazer com que fique estabilizado como eletrônicos os cadastros no Setor de Lançamento e Tributação, como obrigação de responsabilidade dos servidores nela lotados:

a) o Cadastro de Contribuintes Eletrônico;

b) o Cadastro Mobiliário Eletrônico; e,

c) o Cadastro Imobiliário Eletrônico.

X – aperfeiçoamento do sistema eletrônico de fiscalização e arrecadação tributária municipal;

XI – incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

XII – implantação do IPTU premiado, com sorteio de um prêmio para o contribuinte adimplente nos últimos 5 anos, como forma de incentivo.

Art. 21 Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita (tributos municipais), deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

§1º A cobrança dos débitos inscritos em dívida ativa, de natureza tributária ou não tributária, considerados de pequeno valor e para os quais haja dispensa da propositura de ação de execução fiscal pela Lei nº. 2.785 de 12 de agosto de 2010, dar-se-á:

I – amigavelmente, mediante o envio de documento de arrecadação municipal que possibilite o seu pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA

II – através de protesto da certidão de dívida ativa emitida, caso frustrada a cobrança amigável.

§2º O Setor de Lançamento e Tributação deverá manter os cadastros atualizados para os serviços eletrônicos, cabendo ao Secretário Municipal da Fazenda baixar normas e instruções necessárias.

Art. 22 Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO VII DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 23 A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência de até 3% (três inteiros por cento) da Receita Corrente Líquida – R.C.L., fixada para o exercício de 2025, a ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 24 Além da reserva de contingência prevista no artigo 23, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), conterá reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição e § 9º, do art. 127, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VIII DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 25 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no “caput” do artigo 9º e do artigo 31, § 1º, inciso II, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º Excluem do “caput” deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com alimentação escolar;

II – com atenção à saúde da população;

III – com pessoal e encargos sociais;

IV – com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

V – com sentenças judiciais;

VI – com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificativa do ato.

§3º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do “caput” deste artigo, caberá ao respectivo órgão à limitação de empenho e movimentação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA

CAPÍTULO IX DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 26 A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parcerias voluntárias em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público deverá observar as disposições das Instruções nº 01/2020 – atualizadas pela Resolução nº 23/2022 – vigente a partir de 16/12/2022, Instrução GP nº 01/2022, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e a legislação própria, especialmente:

I – Contratos de Gestão - Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e suas alterações, e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a legislação municipal que regulamenta a legislação federal.

II – Termos de Parceria – Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 7.568, de 16 de setembro de 2011, e, Lei Federal nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019;

III – Termos de Colaboração e Fomento - Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e observação à Lei nº 13.800, de 2019 no que couber;

IV – Termo de Compromisso Cultural - Política Nacional da Cultura Viva, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

V – Transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 33-A da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VI – Convênios e outros ajustes congêneres – nos termos da legislação de regência.

Art. 27 Sem prejuízo das disposições contidas no art. 26 desta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil dependerá de:

I – Plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;

II – Da formalização de parcerias de acordo com o Marco Regulatório do Terceiro Setor;

III – Previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Lei autorizativa, a depender do caso;

V – Observância das regras específicas quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;

VI – Identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo instrumento jurídico adequado;

VII – Execução na modalidade de aplicação "50" - transferências à entidade privada sem fins lucrativos, podendo ser classificado da seguinte forma:

- a) Termo de Colaboração;
- b) Acordo de Cooperação;
- c) Termo de Fomento;
- d) Termo de Convênio;
- e) Termo de Parceria e
- f) Contrato de Gestão.

VIII – autorização do Chefe do Poder Executivo;

IX – Dentre outros documentos previstos na legislação para formalização da parceria, a depender do ajuste.

Art. 28 Os empenhos da despesa, referentes a transferências de que trata o art. 26 desta Lei, serão feitos, obrigatoriamente, em nome da organização privada.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Art. 29 A administração pública e as entidades do terceiro setor, deverão manter, em seu sítio oficial, a relação das parcerias celebradas, juntamente com os instrumentos jurídicos, planos de trabalho, a documentos exigidos pela legislação vigente e comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 30 As prestações de contas dos recursos repassados às Entidades deverão ser apresentadas na conformidade da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, Capítulo IV.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 31 Para assegurar a transparência da gestão fiscal e participação popular determinadas no art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, caso haja novos períodos de isolamento social decorrentes da necessidade de contenção da disseminação de doenças, serão virtuais as audiências públicas.

Art. 32 As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 33 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares, por meio de decretos do Executivo, até o limite de 10% (dez inteiros por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso Vi, artigo 167 da Constituição Federal até o limite de 10% (dez por cento);

III – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

IV – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

V – Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 34 Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I – Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

II – O total não ultrapassará 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida prevista no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de Lei que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”;

III – Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;

IV – No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;

V – A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA

Art. 35 Até o último dia útil de abril de 2025, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2025, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior às aquelas tidas inviáveis.

Art. 36 Na ocorrência de não atendimento da meta de resultado fiscal, considerado no § 18, do art. 166, da Constituição, as emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que o realizado nos demais gastos orçamentários.

Art. 37 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 38 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA e na LDO e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 39 Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura;

III – A cada quatro meses o Poder Executivo emitirá o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais e garantindo a publicidade dos atos em audiência pública perante a Câmara de Vereadores;

IV – Quadrimestralmente será feita audiência pública para a divulgação dos gastos com Saúde Pública e apresentados ao Conselho Municipal de Saúde;

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês sob a forma de duodécimos;

VI – Os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de contas e parecer do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, inclusive na internet e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 40 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 41 Para efeito de inclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 42 Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000 e Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 43 O custeio pelo Poder Executivo Municipal de despesas de competência do Estado, do Distrito Federal e da União somente poderá ser realizado:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA

I – Caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II – Se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – Caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres;

IV – Se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 44 O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por intermédio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 45 A dívida mobiliária refinanciada, se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, até a data de sua efetiva liquidação.

Art. 46 Caso os valores previstos nos anexos de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a autorizada.

Art. 47 Ficam atualizados os indicadores constantes no Anexo II Prioridades e Indicadores por Programas.

Art. 48 Fica o Poder Executivo autorizado a implementar por meio de políticas públicas municipais, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), que visam ações e programas para erradicar a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar para todos, proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas, nos moldes orientados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Art. 49 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 27 de junho de 2024.



GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a presente Lei foi publicada às fls. 04/05, da edição nº 618 do Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia (www.aguasdelindoiia.sp.gov.br/diario-oficial), veiculada na data de 04/ junho /2024, em observância ao disposto pelo artigo 68 da Lei Municipal nº 1.812 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia, revisada e atualizada pela Emenda à Lei Orgânica do Município nº 16, de 12 de dezembro de 2022) c/c Lei Municipal nº 3.153 de 31 de outubro de 2019. Eu _____ dou fé. Águas de Lindóia, _____/junho/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

Página 1 de 1

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

ITEM	DESCRIÇÃO
1	COMBATER A POBREZA E PROMOVER A CIDADANIA E A INCLUSÃO SOCIAL
2	DAR APOIO AOS ESTUDANTES CARENTES DE PROSSEGUIREM SEUS ESTUDOS
3	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO E O CRESCIMENTO ECONÔMICO
4	RESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS BUSCANDO EFICIÊNCIA
5	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
6	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA
7	OFERECER ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
8	AUSTERIDADE NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS
9	DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS ELENCADOS NOS ANEXOS DESTA LEI





PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
----------	-----------

0001 GESTAO GABINETE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Adiantamentos	Quantidade Quantidade	24	24
GESTÃO DE DEPARTAMENTOS	DEPARTAMENT\Unidade	7	7
Manutenção do Gabinete	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							0	1.050,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
		1004	AQUISICAO DE VEICULOS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	1.118.250,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
		2001	MANUTENCAO DO GABINETE E DEPENDENCIAS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	





PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

2025

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA					0	9.450,00
	020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
	2004 ADIANTAMENTOS						
	04 ADMINISTRAÇÃO						
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	01 TESOIRO						
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS						
	3 DESPESAS CORRENTES						
<hr/>							
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA					10	34.125,00
	020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
	2020 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
	04 ADMINISTRAÇÃO						
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	01 TESOIRO						
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS						
	3 DESPESAS CORRENTES						
<hr/>							
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA					100	51.450,00
	020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
	2087 CESTAS BASICAS SERVIDORES						
	04 ADMINISTRAÇÃO						
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	01 TESOIRO						
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS						
	3 DESPESAS CORRENTES						
<hr/>							
Total Geral do Programa:							1.214.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
----------	-----------

0002 GESTAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Manutenção Comunicação Social	Percentual Percentual	25	25
PUBLICIDADE ATOS OFICIAIS	ATOS PUBLICAPercentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							5	23.000,00
	020102	ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL							
		2020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				131	COMUNICAÇÃO SOCIAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	192.000,00
	020102	ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL							
		2081	MANUTENCAO COMUNICACAO SOCIAL						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				131	COMUNICAÇÃO SOCIAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							100	14.700,00
	020102	ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL							
		2087	CESTAS BASICAS SERVIDORES						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				131	COMUNICAÇÃO SOCIAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 4 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Total Geral do Programa: 229.700,00

Programa	Descrição
0003	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CLASSIFICAÇÃO IEGM-PLAN	NOTA Percentual	60	60
Manutenção Assessoria Planejamento	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	101.850,00
	020103	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO							
		2082	MANUTENCAO ASSESSORIA PLANEJAMENTO						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							100	7.875,00
	020103	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO							
		2087	CESTAS BASICAS SERVIDORES						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 109.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0004	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO DAS CHAMADAS	CHAMADAS Percentual	100	100
Manutenção da Defesa Civil	Percentual Percentual	25	25
MONITORAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO	MAPEAMENTO Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	3.150,00
	021303	COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL							
		2003	TREINAMENTOS						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				182	DEFESA CIVIL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							5	15.330,00
	021303	COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL							
		2020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				182	DEFESA CIVIL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA								1	79.800,00
	021303	COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL								
		2083	MANUTENCAO COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL							
			06	SEGURANÇA PÚBLICA						
				182	DEFESA CIVIL					
					01	TESOURO				
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>										
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA								100	7.665,00
	021303	COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL								
		2087	CESTAS BASICAS SERVIDORES							
			06	SEGURANÇA PÚBLICA						
				182	DEFESA CIVIL					
					01	TESOURO				
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>										
Total Geral do Programa:										105.945,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0005	GUARDA MUNICIPAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ÍNDICE DE COBERTURA DE PATRULHAMENTO	COBERTURA QUILOMETRO	70000	80000
Manutenção da Guarda Municipal	Percentual Percentual	25	25
OPERAÇÕES CONJUNTAS	HORAS Unidade	3000	3500
RESOLUTIVIDADE DOS ATENDIMENTOS	ATENDIMENTO Percentual	100	100
TREINAMENTO (EAP)	HORAS Unidade	800	800
Treinamentos	Quantidade Quantidade	13	13

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	219.450,00
	021301	COMANDO DA GUARDA CIVIL							
		1004	AQUISICAO DE VEICULOS						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				181	POLICIAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	1.596.000,00
	021301	COMANDO DA GUARDA CIVIL							
		2084	MANUTENCAO GUARDA MUNICIPAL						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				181	POLICIAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

Página 8 de 122

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

2025

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA					100	115.500,00
	021301	COMANDO DA GUARDA CIVIL					
		2087	CESTAS BASICAS SERVIDORES				
			06	SEGURANÇA PÚBLICA			
				181	POLICIAMENTO		
					01	TESOURO	
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA					1	2.205,00
	021304	CORREGEDORIA AUTONOMA DA GMC					
		2109	CORREGEDORIA AUTONOMA DA GMC				
			06	SEGURANÇA PÚBLICA			
				181	POLICIAMENTO		
					01	TESOURO	
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA					1	2.205,00
	021305	COORDENADORIA DE VIGIAS DE PATRIMONIO					
		2110	COORDENADORIA DE VIGIAS DE PATRIMONIO				
			06	SEGURANÇA PÚBLICA			
				181	POLICIAMENTO		
					01	TESOURO	
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
Total Geral do Programa:							1.935.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0006	OUVIDORIA MUNICIPAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Atendimento aos Municipios	Quantidade Quantidade	180	180
ATENDIMENTOS FINALIZADOS	ATENDIMENTOQuantidade	180	180
Manutenção da Ouvidoria Municipal	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO	ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA						1	97.230,00
	020106	OUVIDORIA DO MUNICÍPIO							
		2085	MANUTENCAO	OUVIDORIA MUNICIPAL					
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				131	COMUNICAÇÃO SOCIAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO	ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA						100	15.750,00
	020106	OUVIDORIA DO MUNICÍPIO							
		2087	CESTAS BASICAS	SERVIDORES					
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				131	COMUNICAÇÃO SOCIAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
Total Geral do Programa:									112.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
----------	-----------

0007 AUDITORIA INTERNA DO MUNICIPIO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Controle Interno	Percentual	Percentual	25	25
RElatorios Emitidos	Quantidade	Quantidade	12	12
RELATÓRIOS EMITIDOS	RELATÓRIOS	Quantidade	12	12

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							3	6.090,00
	020107	AUDITORIA INTERNA DO MUNICIPIO							
		2020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				124	CONTROLE INTERNO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	82.950,00
	020107	AUDITORIA INTERNA DO MUNICIPIO							
		2086	MANUTENCAO AUDITORIA INTERNA DO MUNICIPIO						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				124	CONTROLE INTERNO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

Página 11 de 122

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

2025

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	100	7.875,00
020107	AUDITORIA INTERNA DO MUNICIPIO		
2087	CESTAS BASICAS SERVIDORES		
04	ADMINISTRAÇÃO		
124	CONTROLE INTERNO		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 96.915,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0008	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CAMPANHAS REALIZADAS	CAMPANHAS Quantidade	3	3
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							2	6.090,00
	020108	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - LEI 3417							
		2020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	136.500,00
	020108	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - LEI 3417							
		2077	MANUTENCAO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							100	28.350,00
	020108	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - LEI 3417							
		2087	CESTAS BASICAS SERVIDORES						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 13 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Total Geral do Programa: 170.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0009	GESTAO ADMINISTRATIVA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Adiantamentos	Quantidade Quantidade	4	4
Aquisição de Softwares, Atualização de Sistemas	Quantidade Quantidade	1	1
EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	RESOLUTIVIDAPercentual	100	100
Manutenção CPD	Percentual Percentual	25	25
Manutenção da Administração	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							0	4.410,00
	020201	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS							
		2004	ADIANTAMENTOS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							100	38.325,00
	020201	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS							
		2006	MANUTENCAO CPD						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 15 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	5	1.905.750,00
	020201 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS		
	2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E DEPENDENCIAS		
	04 ADMINISTRAÇÃO		
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	01 TESOIRO		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	15	37.275,00
	020201 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS		
	2020 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
	04 ADMINISTRAÇÃO		
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	01 TESOIRO		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	100	97.650,00
	020201 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS		
	2087 CESTAS BASICAS SERVIDORES		
	04 ADMINISTRAÇÃO		
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	01 TESOIRO		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
Total Geral do Programa:			2.083.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0010	GESTAO SECRETARIA FAZENDA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Adiantamentos	Quantidade Quantidade	12	12
Aquisição Equipamentos e Material Permanente	Quantidade Quantidade	10	10
ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO DA EQUIPE	HORAS Unidade	80	80
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS SOBRE O ORÇAMENTÁRIO	AUDIÊNCIAS Quantidade	4	4
Inativos e Pensionistas	Percentual Percentual	25	25
INDICE REALIZAÇÃO DA DESPESA CORRENTE LÍQUIDA EM RELAÇÃO A	INDICE Percentual	90	91
Manutenção Secretaria Fazenda	Percentual Percentual	25	25
Precatorios	Quantidade Quantidade	1	1
Treinamentos	Quantidade Quantidade	5	5

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							0	22.050,00
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS							
		2003	TREINAMENTOS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
					06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							12	18.000,00
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS							
		2004	ADIANTAMENTOS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 17 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	1	647.850,00
	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS		
	2010 MANUTENCAO SECRETARIA FAZENDA		
	04 ADMINISTRAÇÃO		
	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	0	736.050,00
	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS		
	2015 INATIVOS E PENSIONISTAS		
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		
	06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	0	1.312.500,00
	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS		
	2016 CONTRIBUICAO PASEP		
	28 ENCARGOS ESPECIAIS		
	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	0	3.937.500,00
	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS		
	2018 SENTENCAS JUDICIAIS - PRECATORIOS		
	28 ENCARGOS ESPECIAIS		
	843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA		
	06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 18 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		5	19.950,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS			
2020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
04	ADMINISTRAÇÃO			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS			
00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
3	DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		0	1.312.500,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS			
2021	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS			
00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
3	DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		0	1.312.500,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS			
2021	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS			
00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		0	509.250,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS			
2022	SENTECAS JUDICIAIS OUTRAS			
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
01	TESOURO			
00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
3	DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	0	218.400,00
	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS		
	2023 SENTENCAS JUDICIAIS PESSOAL		
	28 ENCARGOS ESPECIAIS		
	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
	01 TESOUREO		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	0	1.102,50
	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS		
	2088 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	04 ADMINISTRAÇÃO		
	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	01 TESOUREO		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	1	315.000,00
	020302 SETOR ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
	2011 MANUTENÇÃO SEÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
	04 ADMINISTRAÇÃO		
	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	100	37.800,00
	020302 SETOR ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
	2087 CESTAS BÁSICAS SERVIDORES		
	04 ADMINISTRAÇÃO		
	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	01 TESOUREO		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 20 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		1	598.500,00
	020303 SETOR DE TESOURARIA			
	2012 MANUTENCAO SECAO DE TESOURARIA			
	04 ADMINISTRAÇÃO			
	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		100	15.750,00
	020303 SETOR DE TESOURARIA			
	2087 CESTAS BASICAS SERVIDORES			
	04 ADMINISTRAÇÃO			
	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	01 TESOURO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		1	324.450,00
	020304 SETOR DE LANÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO			
	2013 MANUTENCAO DA SECAO DE LANÇAMENTOS E TRIBUTOS			
	04 ADMINISTRAÇÃO			
	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		100	34.125,00
	020304 SETOR DE LANÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO			
	2087 CESTAS BASICAS SERVIDORES			
	04 ADMINISTRAÇÃO			
	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	01 TESOURO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	1	495.600,00
020305	SEÇÃO DE CONVÊNIOS		
2014	MANUTENCAO SECAO DE CONVENIOS		
04	ADMINISTRAÇÃO		
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	3	13.125,00
020305	SEÇÃO DE CONVÊNIOS		
2020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
04	ADMINISTRAÇÃO		
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	100	23.100,00
020305	SEÇÃO DE CONVÊNIOS		
2087	CESTAS BASICAS SERVIDORES		
04	ADMINISTRAÇÃO		
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
Total Geral do Programa:			11.905.102,50



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0011	GESTAO DE ASSUNTOS JURIDICOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Adiantamentos	Quantidade Quantidade	12	12
Aquisição Veiculos	Quantidade Quantidade	0	1
Cursos de Capacitação	Quantidade Quantidade	2	2
DEPARTAMENTOS MANTIDOS	DEPARTAMENT\Unidade	3	3
Equipamento e Materiais Permanentes	Quantidade Quantidade	5	6
Manutenção Departamento Assuntos Juridicos	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							0	2.730,00
	020401	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DEPENDÊNCIAS							
		2004	ADIANTAMENTOS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JURÍDICO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							5	12.075,00
	020401	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DEPENDÊNCIAS							
		2020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JURÍDICO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 23 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	2	787.500,00
	020401 SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DEPENDÊNCIAS		
	2024 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E DEPENDENCIAS		
	04 ADMINISTRAÇÃO		
	062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JURÍDICO		
	01 TESOIRO		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	100	61.950,00
	020401 SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DEPENDÊNCIAS		
	2087 CESTAS BASICAS SERVIDORES		
	04 ADMINISTRAÇÃO		
	062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JURÍDICO		
	01 TESOIRO		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
Total Geral do Programa:			864.255,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0012	GESTAO DE OBRAS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Adiantamento	Quantidade Quantidade	12	12
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Quantidade Quantidade	25	25
Aquisição de Vaiculos	Quantidade Quantidade	1	1
GESTÃO DE CONTRATOS	CONTRATOS Quantidade	15	15
LIMPEZA/SERVIÇO CAPINAÇÃO E ROÇADA	SERVIÇOS EXEMetros Quadrados	660000	660000
Manutenção da Secretaria de Obras	Percentual Percentual	25	25
Reforma e Ampliação	Quantidade Quantidade	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							3	798.000,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
		1003	REFORMA E AMPLIACAO						
			15	URBANISMO					
				452	SERVICOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							3	967.050,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
		1004	AQUISICAO DE VEICULOS						
			15	URBANISMO					
				452	SERVICOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 25 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		0	8.190,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	2004 ADIANTAMENTOS			
	15 URBANISMO			
	452 SERVICOS URBANOS			
	01 TESOIRO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		20	37.275,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	2020 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
	15 URBANISMO			
	452 SERVICOS URBANOS			
	01 TESOIRO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		3	4.987.500,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	2044 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E DEPENDENCIAS			
	15 URBANISMO			
	452 SERVICOS URBANOS			
	01 TESOIRO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		100	479.850,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	2087 CESTAS BASICAS SERVIDORES			
	15 URBANISMO			
	452 SERVICOS URBANOS			
	01 TESOIRO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
Total Geral do Programa:				7.277.865,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa Descrição
0013 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Construção e Manutenção de Pontes	Percentual	Percentual	25	25
Criação de Novos Pontos Turísticos	Percentual	Percentual	25	25
Execução de empreendimento Municipal	Percentual	Percentual	25	25
Limpeza Publica	Ton/Ano	Toneladas Ano	4625	4625
Manutenção de Estradas Rurais	M²	Metros Quadrados	28350	28350
Pavimentação e Manutenção de Vias Publicas	M²	Metros Quadrados	3750	3750
PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ASFALTO	Metros Quadrados	3750	3750
Recapeamento	M²	Metros Quadrados	16500	16500
RECAPEAMENTO	ASFALTO	Metros Quadrados	16500	16500
Reforma e Ampliação de Praças Publicas	Percentual	Percentual	25	25
REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	PRAÇAS	Quantidade	0	1
REFORMA E/OU CRIAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	PONTOS TURIS	Quantidade	1	1
Reformas de Areas Turisticas	Percentual	Percentual	25	25
Terminal Rodoviario - Pimentéis	Percentual	Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							4	1.050.000,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
		1001	REFORMA E CRIAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 27 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		4	6.000.000,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	1001 REFORMA E CRIAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS			
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			
	695 TURISMO			
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		100	1.575.000,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	1006 PAVIMENTACAO E MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS			
	15 URBANISMO			
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	01 TESOIRO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		10	12.075,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	1007 MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS			
	15 URBANISMO			
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	01 TESOIRO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		2	315.000,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	1009 REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS			
	15 URBANISMO			
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	01 TESOIRO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 28 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	100	220.500,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1022	CONSTRUCAO E REFORMA DE CALCADAS		
15	URBANISMO		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	25	5.000,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1027	EXECUÇÃO DE EMPRENDIMENTO MUNICIPAL		
15	URBANISMO		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 9.177.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0014	ILUMINACAO PUBLICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Manutençãoda Iluminação Publica	Percentual	Percentual	25	25
Modernização de Iluminação Publica LED	Percentual	Percentual	25	25
MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PARQUE	Unidade	1	1
PONTOS MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTOS	Unidade	690	690

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	1.050,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
		1025	MODERNIZACAO ILUMINAÇÃO PUBLICA LED						
			15	URBANISMO					
				451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	2.166.150,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
		2050	MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA						
			15	URBANISMO					
				451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								2.167.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0015	GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROJETO Quantidade	5	5
Adiantamento	Quantidade Quantidade	24	24
ANIMAIS ATENDIDOS (CÃES E GATOS)	ANIMAL Quantidade	1200	1200
Equipamentos e Material Permanente	Quantidade Quantidade	40	40
MANEJO REPRODUTIVO (CAPIVARAS)	ANIMAL CASTRQuantidade	50	50
Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	Percentual Percentual	25	25
Reforma e Ampliação	Percentual Percentual	40	30
Treinamento	Quantidade Quantidade	5	5

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							0	1.102,50
	021101	SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMB.E DEPEND.							
		1003	REFORMA E AMPLIACAO						
			18	GESTÃO AMBIENTAL					
				541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							5	6.615,00
	021101	SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMB.E DEPEND.							
		2003	TREINAMENTOS						
			18	GESTÃO AMBIENTAL					
				541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 31 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	24	3.885,00
	021101 SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMB.E DEPEND.		
	2004 ADIANTAMENTOS		
	18 GESTÃO AMBIENTAL		
	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
	01 TESOURO		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	5	12.075,00
	021101 SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMB.E DEPEND.		
	2020 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
	18 GESTÃO AMBIENTAL		
	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
	01 TESOURO		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	2	1.335.600,00
	021101 SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMB.E DEPEND.		
	2079 MANUTENCAO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEPENDENCIAS		
	18 GESTÃO AMBIENTAL		
	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
	01 TESOURO		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	25	54.600,00
	021101 SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMB.E DEPEND.		
	2087 CESTAS BASICAS SERVIDORES		
	18 GESTÃO AMBIENTAL		
	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
	01 TESOURO		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

Página 32 de 122

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

2025

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	1	131.250,00
021101	SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMB.E DEPEND.		
2090	MANUTENCAO CONSORCIO SANEAMENTO CIRCUITO AGUAS		
18	GESTÃO AMBIENTAL		
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.545.127,50

Programa Descrição

0017 ARBORIZACAO URBANA E MANUTENCAO PAISAGISTICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ÁRVORES PLANTADAS	ÁRVORES Quantidade	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							60	1.102,50
021101	SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMB.E DEPEND.								
2114	ARBORIZACAO E PAISAGISMO								
18	GESTÃO AMBIENTAL								
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
01	TESOURO								
00	RECURSOS ORDINÁRIOS								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 1.102,50



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0018	COLETA SELETIVA DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
MATERIAL RECICLÁVEL COLETADO	MATERIAL COLToneladas Ano	56	56

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO	ESTÂNCIA DE	ÁGUAS DE LINDOIA					30	109.200,00
	021101	SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO	AMB.E DEPEND.						
		2116	COLETA SELETIVA						
			18	GESTÃO AMBIENTAL					
				541	PRESERVACAO E CONSERVACAO	AMBIENTAL			
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 109.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0019	REFLORESTAMENTO DE ÁREAS DE GRANDE IMPORTANCIA AMBIENTAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
ÁRVORES PLANTADAS	ÁRVORES PLAIQuantidade	50	50

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA	MUNICÍPIO	ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA					1	1.050,00
	021101	SECRETARIA	MUN.AGRICULTURA E MEIO	AMB.E DEPEND.					
		2117	REFLORESTAMENTO	AMBIENTAL					
			18	GESTÃO	AMBIENTAL				
				541	PRESERVACAO	E CONSERVACAO	AMBIENTAL		
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS	ORDINÁRIOS	
							3	DESPESAS	CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0020	AREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM - ATT

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
RESÍDUO VEGETAL RECICLADO	RESÍDUO RECI Metros Cubicos	215	215
RESÍDUO VOLUMOSO DESTINADO CORRETAMENTE	RESÍDUO DES1 Metros Cubicos	480	480
RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL BENEFICIADO	RESÍDUO COLE Metros Cubicos	60	60

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	1.050,00
	021101	SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMB.E DEPEND.							
		2115	AREA TRASBORDO E TRIAGEM						
			18	GESTÃO AMBIENTAL					
				541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.050,00

Programa	Descrição
0021	MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa Descrição
0028 GESTAO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Adiantamento	Quantidade	Quantidade	5	5
Aquisição de Vaiculos	Unidade	Unidade	0	1
ATENDIMENTOS - AUXÍLIO PASSAGEM INTERMUNICIPAL	PASSAGEM	Quantidade	225	225
Capacitação dos Profissionais	Unidade	Unidade	4	4
CAPACITAÇÃO FUNCIONÁRIOS	FUNCIONÁRIO	Quantidade	4	4
Crianças e Adolescentes Atendidos	Quantidade	Quantidade	600	700
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	CRIANÇA E AD	Quantidade	150	150
DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	CESTA BÁSICA	Quantidade	1025	1025
ENTIDADES ATENDIDAS	ENTIDADE	Quantidade	3	3
Equipamento e Material Permanente	Quantidade	Quantidade	12	12
Famílias Atendidas	Quantidade	Quantidade	950	1000
FAMÍLIAS ATENDIDAS	ATENDIMENTO	Quantidade	750	750
Famílias Atendidas Bolsa Familia	Unidade	Unidade	450	450
Manutenção da Assistencia Social	Percentual	Percentual	25	25
POPULAÇÃO ATENDIDA - ALUGUEL SOCIAL	ATENDIMENTO	Quantidade	2	2
POPULAÇÃO ATENDIDA - BOLSA DO POVO	ATENDIMENTO	Quantidade	30	40
POPULAÇÃO ATENDIDA - MULHER VÍTIMA VIOLÊNCIA	ATENDIMENTO	Quantidade	2	2
POPULAÇÃO IDOSA ATENDIDA - SUBSIDIO TRANSPORTE	IDOSO ATENDI	Quantidade	1875	1875
REforma e Ampliação	Percentual	Percentual	25	25
Repasses de Recursos Publicos ao Terceiro Setor	Quantidade	Quantidade	3	3

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
-----------------	--------------------	-------------------	---------------	------------------	-----------------	------------------	------------------	-------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		1	28.300,00
	021001 SECRETARIA MUN.ASSIST.DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	1003 REFORMA E AMPLIACAO			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
	01 TESOURO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		0	1.102,50
	021001 SECRETARIA MUN.ASSIST.DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	1004 AQUISICAO DE VEICULOS			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
	01 TESOURO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		0	5.460,00
	021001 SECRETARIA MUN.ASSIST.DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	2003 TREINAMENTOS			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
	01 TESOURO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		0	8.190,00
	021001 SECRETARIA MUN.ASSIST.DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	2004 ADIANTAMENTOS			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
	01 TESOURO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 38 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	4	17.850,00
	021001 SECRETARIA MUN.ASSIST.DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	2020 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		
	01 TESOIRO		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	3	16.380,00
	021001 SECRETARIA MUN.ASSIST.DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	2020 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	1	1.170.000,00
	021001 SECRETARIA MUN.ASSIST.DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	2073 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEPENDENCIAS		
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		
	01 TESOIRO		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	1	77.000,00
	021001 SECRETARIA MUN.ASSIST.DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	2073 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEPENDENCIAS		
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 39 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		1	194.250,00
	021001 SECRETARIA MUN.ASSIST.DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	2073 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEPENDENCIAS			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		3	866.250,00
	021001 SECRETARIA MUN.ASSIST.DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	2074 REPASSE DE RECURSOS PUBLICOS AO TERCEIRO SETOR			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
	01 TESOIRO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		1	28.080,00
	021001 SECRETARIA MUN.ASSIST.DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	2074 REPASSE DE RECURSOS PUBLICOS AO TERCEIRO SETOR			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		1000	436.800,00
	021001 SECRETARIA MUN.ASSIST.DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	2078 AQUISICAO CESTA BASICA			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
	01 TESOIRO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 40 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		100	115.500,00
	021001 SECRETARIA MUN.ASSIST.DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	2087 CESTAS BASICAS SERVIDORES			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
	01 TESOIRO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		100	483.000,00
	021001 SECRETARIA MUN.ASSIST.DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	2092 SUBSIDIO TRANSPORTE URBANO			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
	01 TESOIRO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		8	97.650,00
	021001 SECRETARIA MUN.ASSIST.DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	2099 BOLSA ALUGUEL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
	01 TESOIRO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
Total Geral do Programa:				3.544.812,50



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
----------	-----------

0029 EDUCACAO INFANTIL

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Alunos Atendidos	Quantidade Quantidade	753	790
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNO Quantidade	717	765
CONSTRUÇÃO CRECHE/PRÉ ESCOLA	CRECHE/PRÉ EUnidade	1	1
Construção de Creches e Pré Escolas	Percentual Percentual	30	10
MANUTENÇÃO DE CRECHE	CRECHE Unidade	1	1
Manutenção de Creches	Percentual Percentual	25	25
Manutenção de Pre Escola	Percentual Percentual	25	25
Reforma e Ampliação de Creches e Pre Escolas	Percentual Percentual	25	25
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES/PRÉ ESCOLAS	CRECHE/PRÉ EUnidade	3	3

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							0	21.000,00
	020705	PRE-ESCOLA							
		1003	REFORMA E AMPLIACAO						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCACAO INFANTIL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							0	157.500,00
	020705	PRE-ESCOLA							
		1003	REFORMA E AMPLIACAO						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCACAO INFANTIL				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 42 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							20	42.000,00
	020705	PRE-ESCOLA							
		2020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCACAO INFANTIL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							3	5.617.500,00
	020705	PRE-ESCOLA							
		2030	MANUTENCAO DE PRE ESCOLAS						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCACAO INFANTIL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							100	1.202.250,00
	020705	PRE-ESCOLA							
		2087	CESTAS BASICAS SERVIDORES						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCACAO INFANTIL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	53.550,00
	020706	CRECHES							
		1002	CONSTRUCAO DE CRECHES E PRE ESCOLAS						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCACAO INFANTIL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 43 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA						1	472.500,00
	020706	CRECHES						
		1002	CONSTRUCAO DE CRECHES E PRE ESCOLAS					
			12	EDUCAÇÃO				
				365	EDUCACAO INFANTIL			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA						0	21.000,00
	020706	CRECHES						
		1003	REFORMA E AMPLIACAO					
			12	EDUCAÇÃO				
				365	EDUCACAO INFANTIL			
					01	TESOURO		
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA						0	157.500,00
	020706	CRECHES						
		1003	REFORMA E AMPLIACAO					
			12	EDUCAÇÃO				
				365	EDUCACAO INFANTIL			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA						20	84.000,00
	020706	CRECHES						
		2020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
			12	EDUCAÇÃO				
				365	EDUCACAO INFANTIL			
					01	TESOURO		
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 44 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							5	210.000,00
	020706	CRECHES							
		2029	MANUTENCAO DAS CRECHES						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCACAO INFANTIL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							100	1.050,00
	020706	CRECHES							
		2087	CESTAS BASICAS SERVIDORES						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCACAO INFANTIL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
									Total Geral do Programa:
									8.039.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0030	ENSINO REGULAR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Atendidos	Quantidade	1680	1764
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNO	1680	1764
Construção	Percentual	25	25
Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Percentual	25	25
MODERNIZAÇÃO ACERVO BIBLIOTECA	BIBLIOTECA	3	2
Modernização Sala Leitura	Quantidade	50	50
Reforma e Ampliação	Percentual	25	25
REFORMA E AMPLIAÇÃO	REFORMA/AMF	3	2

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	33.600,00
	020702	ENSINO FUNDAMENTAL							
		1003	REFORMA E AMPLIACAO						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							2	136.500,00
	020702	ENSINO FUNDAMENTAL							
		1003	REFORMA E AMPLIACAO						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 46 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	10	42.000,00
	020702 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2020 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
	12 EDUCAÇÃO		
	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
	01 TESOIRO		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	2700	141.750,00
	020702 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2027 MODERNIZACAO DO ACERVO DA SALA DE LEITURA		
	12 EDUCAÇÃO		
	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
	01 TESOIRO		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	5	5.502.000,00
	020702 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2033 MANUTENCAO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12 EDUCAÇÃO		
	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
	01 TESOIRO		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	100	1.806.000,00
	020702 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2087 CESTAS BASICAS SERVIDORES		
	12 EDUCAÇÃO		
	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
	01 TESOIRO		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
Total Geral do Programa:			7.661.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
----------	-----------

0031 EDUCACAO ESPECIAL

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNO Quantidade	4	5
MERENDAS SERVIDAS	Nº MERENDA SQuantidade	36750	38587

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	5.250,00
	020707	EDUCAÇÃO ESPECIAL							
		2034	MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL						
			12	EDUCAÇÃO					
				367	EDUCACAO ESPECIAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESpesas Correntes	

Total Geral do Programa: 5.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0032	GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Adiantamento	Quantidade Quantidade	20	20
Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Quantidade Quantidade	25	25
Aquisição de Veículos	Quantidade Quantidade	1	0
CRESCIMENTO DO IDEB	PONTUAÇÃO Unidade	6,3	6,4
Cursos de Capacitação	Quantidade Quantidade	5	5
Manutenção da Secretaria de Educação	Percentual Percentual	25	25
Reforma e Ampliação	Quantidade Quantidade	2	2

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	52.500,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS							
		1003	REFORMA E AMPLIACAO						
			12	EDUCAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	94.500,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS							
		1004	AQUISICAO DE VEICULOS						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 49 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		0	8.820,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS			
	2003 TREINAMENTOS			
	12 EDUCAÇÃO			
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	01 TESOURO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		0	6.300,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS			
	2004 ADIANTAMENTOS			
	12 EDUCAÇÃO			
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	01 TESOURO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		1	2.021.250,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS			
	2017 MANUTENCAO SECRETARIA DE EDUCACAO E DEPENDENCIAS			
	12 EDUCAÇÃO			
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	01 TESOURO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		30	91.350,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS			
	2020 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
	12 EDUCAÇÃO			
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	01 TESOURO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
<hr/>				
Total Geral do Programa:				2.274.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0033	MANUTENCAO FUNDEB E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
CRESCIMENTO IDEB	PONTUAÇÃO	Unidade	6,3	6,4
Equipamento e Material Permanente	Quantidade	Quantidade	0	1
Manutenção do FUNDEB 40%-Fundamental	Percentual	Percentual	25	25
Manutenção do FUNDEB 40%-Infantil	Percentual	Percentual	25	25
Manutenção do FUNDEB 60%-Fundamental	Percentual	Quantidade	25	25
Manutenção do FUNDEB 60%-Infantil	Percentual	Percentual	25	25
Reuniões do Conselho	Quantidade	Quantidade	12	12

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							100	7.455.000,00
	020703	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL							
		2036	MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							100	1.914.150,00
	020703	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL							
		2038	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 51 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	100	7.875.000,00
	020709 FUNDEB-EDUCAÇÃO INFANTIL		
	2037 MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - INFANTIL		
	12 EDUCAÇÃO		
	365 EDUCACAO INFANTIL		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	100	1.916.250,00
	020709 FUNDEB-EDUCAÇÃO INFANTIL		
	2039 MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - INFANTIL		
	12 EDUCAÇÃO		
	365 EDUCACAO INFANTIL		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
Total Geral do Programa:			19.160.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0034	MERENDA ESCOLAR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Merenda Escolar	Quantidade	25	25
Merendas Servidas	Quantidade	817870	858764
MERENDAS SERVIDAS	MERENDAS	1123500	1179675

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							33,33	165.900,00
	020710	MERENDA ESCOLAR							
		2040	DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							33,33	504.000,00
	020710	MERENDA ESCOLAR							
		2040	DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 53 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	33,34	3.522.750,00
	020710 MERENDA ESCOLAR		
	2040 DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR		
	12 EDUCAÇÃO		
	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	33,33	165.900,00
	020710 MERENDA ESCOLAR		
	2040 DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR		
	12 EDUCAÇÃO		
	365 EDUCACAO INFANTIL		
	01 TESOURO		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	33,34	11.550,00
	020710 MERENDA ESCOLAR		
	2040 DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR		
	12 EDUCAÇÃO		
	365 EDUCACAO INFANTIL		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	33,33	1.693.650,00
	020710 MERENDA ESCOLAR		
	2040 DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR		
	12 EDUCAÇÃO		
	365 EDUCACAO INFANTIL		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 6.063.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
----------	-----------

0035 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Eventos Culturais	Quantidade	Quantidade	70	75
Eventos e Festividades-Calendario Oficial	Quantidade	Quantidade	17	18
Mantenção da Cultura	Percentual	Percentual	25	25
Modernização Acervo	Quantidade	Quantidade	1	1
MODERNIZAÇÃO ACERVO	ACERVO	Quantidade	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	144.900,00
	020502	SERVIÇO DE CULTURA							
		2043	MANUTENCAO DA CULTURA						
			13	CULTURA					
				392	DIFUSAO CULTURAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							100	19.740,00
	020502	SERVIÇO DE CULTURA							
		2087	CESTAS BASICAS SERVIDORES						
			13	CULTURA					
				392	DIFUSAO CULTURAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 55 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	1	4.200,00
020502	SERVIÇO DE CULTURA		
2103	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
13	CULTURA		
392	DIFUSAO CULTURAL		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 168.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0036	GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E RECREACAO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Adiantamentos	Quantidade Quantidade	24	24
CAMPEONATOS PROVOMIDOS/APOIADOS	CAMPEONATO Quantidade	25	25
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS PARA NOVOS PROJETOS	RECURSO CAPQuantidade	3	2
CAPACITAÇÃO FUNCIONÁRIOS	FUNCIONARIO Quantidade	1	1
Cursos de Capacitação	Quantidade Quantidade	5	5
DEPARTAMENTOS MANTIDOS	DEPARTAMENTUnidade	1	1
Equipamentos e Materiais Permanentes	Quantidade Quantidade	12	12
Manutenção Secretaria Esportes	Percentual Percentual	100	100
PRATICANTES DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	MUNICÍPE PRAQuantidade	800	800
Reforma e Ampliação	Percentual Percentual	25	25
SUPERVISÃO DE ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS	RELATÓRIOS Quantidade	12	12

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	7.665,00
	020901	SECRETARIA MUN.ESPORTES, REC.E JUV. E DEPEND.							
		2004	ADIANTAMENTOS						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITARIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 57 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		1	1.102,50
	020901 SECRETARIA MUN.ESPORTES, REC.E JUV. E DEPEND.			
	2020 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
	27 DESPORTO E LAZER			
	812 DESPORTO COMUNITARIO			
	01 TESOIRO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		1	1.166.550,00
	020901 SECRETARIA MUN.ESPORTES, REC.E JUV. E DEPEND.			
	2072 MANUTENCAO SECRETARIA DE ESPORTES E DEPENDENCIAS			
	27 DESPORTO E LAZER			
	812 DESPORTO COMUNITARIO			
	01 TESOIRO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		100	45.150,00
	020901 SECRETARIA MUN.ESPORTES, REC.E JUV. E DEPEND.			
	2087 CESTAS BASICAS SERVIDORES			
	27 DESPORTO E LAZER			
	812 DESPORTO COMUNITARIO			
	01 TESOIRO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		100	22.050,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL ESPORTE - LEI 2923			
	2094 FUNDO MUNICIPAL ESPORTE			
	27 DESPORTO E LAZER			
	812 DESPORTO COMUNITARIO			
	01 TESOIRO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
Total Geral do Programa:				1.242.517,50



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 58 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0038	ESPORTE PARA TODOS

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	ACADEMIA AR Quantidade	1	0
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRA POLIEQuantidade	2	1



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0039	GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CURSOS CAPACITAÇÃO	FUNCIONÁRIO Quantidade	1	0
Cursos de Capacitação	Quantidade Quantidade	1	1
DEPARTAMENTOS MANTIDOS	DEPARTAMENTUNidade	1	1
Elaboração e Manutenção do Site	Quantidade Quantidade	1	1
ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE	SITE Quantidade	1	0
Equipamentos e Material Permanente	Quantidade Quantidade	5	5
EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS	EVENTO Quantidade	30	30
Manutenção da Secretaria de Turismo	Percentual Percentual	25	25
Publicidade e Propaganda	Percentual Percentual	25	25
Reforma e Ampliação	Percentual Percentual	25	25
REFORMA E AMPLIAÇÃO	REFORMA Quantidade	1	1
TURISTAS ATENDIDOS	TURISTAS Quantidade	1500000	1500000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO	ESTÂNCIA DE	ÁGUAS DE LINDOIA					0	6.090,00
	020501	DEPARTAMENTO DE	TURISMO E LAZER						
		2004	ADIANTAMENTOS						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 60 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							5	15.750,00	
	020501 DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER									
	2020 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES									
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS									
	695 TURISMO									
	01 TESOURO									
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
<hr/>										
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	2.346.750,00	
	020501 DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER									
	2025 MANUTENCAO SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDENCIAS									
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS									
	695 TURISMO									
	01 TESOURO									
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS									
	3 DESPESAS CORRENTES									
<hr/>										
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							100	16.800,00	
	020501 DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER									
	2087 CESTAS BASICAS SERVIDORES									
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS									
	695 TURISMO									
	01 TESOURO									
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS									
	3 DESPESAS CORRENTES									
<hr/>										
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	49.350,00	
	020501 DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER									
	2091 MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL POLO TURISTICO CIRCUITO									
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS									
	695 TURISMO									
	01 TESOURO									
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS									
	3 DESPESAS CORRENTES									
									Total Geral do Programa:	2.434.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 61 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0040	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA TURISTICA

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM TRILHAS	PLACAS SINAL Quantidade	3	3
REFORMA DE PONTOS TURISTICOS	PONTOS TURIS Quantidade	1	1

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							0	21.000,00
	020501	DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER							
		1001	REFORMA E CRIAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0041	GESTAO SECRETARIA DE SAUDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
AÇÕES JUDICIAIS ATENDIDAS	AÇÃO JUDICIAL Quantidade	140	140
Adiantamentos	Quantidade Quantidade	48	48
Adquação do Sistema Administrativo	Percentual Percentual	25	25
AGENDAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS	EXAMES E CO Quantidade	7490	7490
Aquisição de Veiculos	Quantidade Quantidade	2	2
Atualização TI	Percentual Percentual	25	25
Construção (Sede da Secretaria, Almoxarifado, Salmu e CAPS)	Quantidade Quantidade	1	0
Equipamento e Material Permanente	Quantidade Quantidade	20	20
FORNECIMENTO MEDICAMENTOS ALOTO CUSTO	MEDICAMENTO Quantidade	492	492
Fortalecimento de Parcerias	Quantidade Quantidade	10	10
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Percentual Percentual	25	25
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Quantidade Quantidade	25	25
MANUTENÇÃO PROJETO SAÚDE NAS ESCOLAS	PROJETO Percentual	100	100
PACIENTES TRANSPORTADOS	PACIENTE TRA Quantidade	27548	27548
PALESTRAS EP (EDUCAÇÃO PERMANENTE)	PALESTRA Quantidade	10	10
REUNIÕES CONSELHO SAÚDE	REUNIÃO Quantidade	12	12

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO	ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA						1	105.000,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045							
		1003	REFORMA E AMPLIACAO						
		10	SAÚDE						
			301	ATENCAO BASICA					
				01	TESOURO				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 63 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		0	1.050,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045			
	2003 TREINAMENTOS			
	10 SAÚDE			
	301 ATENCAO BASICA			
	01 TESOIRO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		0	136.500,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045			
	2004 ADIANTAMENTOS			
	10 SAÚDE			
	301 ATENCAO BASICA			
	01 TESOIRO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		30	105.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045			
	2020 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
	10 SAÚDE			
	301 ATENCAO BASICA			
	01 TESOIRO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA		10	21.645.750,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045			
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE			
	10 SAÚDE			
	301 ATENCAO BASICA			
	01 TESOIRO			
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 64 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	10	100.000,00
020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045		
2051	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
10	SAÚDE		
301	ATENCAO BASICA		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	10	0,00
020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045		
2051	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
10	SAÚDE		
301	ATENCAO BASICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	100	1.139.250,00
020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045		
2087	CESTAS BASICAS SERVIDORES		
10	SAÚDE		
301	ATENCAO BASICA		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
Total Geral do Programa:			23.232.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0043	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Adiantamentos	Quantidade Quantidade	24	24
Construção de Rotatoria	Quantidade Quantidade	1	1
Cursos de Capacitação	Quantidade Quantidade	2	2
Equipamentos e Material Permanente	Quantidade Quantidade	12	12
Manutenção da Secretaria de Transito	Quantidade Quantidade	25	25
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	SINALIZAÇÃO Metros Quadrados	30000	30000
SINALIZAÇÃO VERTICAL	SINALIZAÇÃO Metros Quadrados	200	200
Sinalização Vertical e Horizontal	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							2	210.000,00
	021302	DIRETORIA DE TRANSITO							
		1004	AQUISICAO DE VEICULOS						
			15	URBANISMO					
				452	SERVICOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							0	220.000,00
	021302	DIRETORIA DE TRANSITO							
		1019	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL						
			15	URBANISMO					
				452	SERVICOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 66 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA						1	22.000,00	
	021302	DIRETORIA DE TRANSITO							
		1020	CONSTRUCAO ROTATORIAS						
		15	URBANISMO						
			452	SERVICOS URBANOS					
				01	TESOURO				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA						2	3.500,00	
	021302	DIRETORIA DE TRANSITO							
		2003	TREINAMENTOS						
		15	URBANISMO						
			452	SERVICOS URBANOS					
				01	TESOURO				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA						12	32.000,00	
	021302	DIRETORIA DE TRANSITO							
		2020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
		15	URBANISMO						
			452	SERVICOS URBANOS					
				01	TESOURO				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA						1	2.320.500,00	
	021302	DIRETORIA DE TRANSITO							
		2098	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL TRANSITO						
		15	URBANISMO						
			452	SERVICOS URBANOS					
				01	TESOURO				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						3	DESPESAS CORRENTES		
								Total Geral do Programa:	2.808.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 67 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
----------	-----------

0045	INFRAESTRUTURA RURAL - ESTRADAS RURAIS
------	--



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0046	TRANSPORTE ESCOLAR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Transportados	Quantidade	Quantidade	1253	1316
ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNO	Quantidade	1193	1193
Auxílio Financeiro a estudantes	Percentual	Percentual	25	25
Peças, equipamentos e serviços para frota municipal	Quantidade	Quantidade	165	173

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	1.390.000,00
	020704	ENS.FUNDAMENTAL-TRANSP.ALUNOS							
		2041	MANUTENCAO TRANSPORTE DE ALUNOS						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	815.000,00
	020704	ENS.FUNDAMENTAL-TRANSP.ALUNOS							
		2041	MANUTENCAO TRANSPORTE DE ALUNOS						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

Página 69 de 122

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

2025

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	1	84.500,00
020704	ENS.FUNDAMENTAL-TRANSP.ALUNOS		
2041	MANUTENCAO TRANSPORTE DE ALUNOS		
12	EDUCAÇÃO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 2.289.500,00

Programa	Descrição
0048	ENSINO SUPERIOR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Auxílio Estudantes	Percentual Percentual	25	25
ESTUDANTES BENEFICIADOS	ESTUDANTE Quantidade	232	232

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							100	1.100.000,00
020708	ENSINO SUPERIOR								
2042	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES								
12	EDUCAÇÃO								
364	ENSINO SUPERIOR								
01	TESOURO								
00	RECURSOS ORDINÁRIOS								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 1.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0049	GESTAO FUMCAD

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
JOVENS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	JOVENS E ADCQuantidade	20	20
Manutenção FUMCAD	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							0	7.000,00
	020109	FUN.MUN.DIR.CRIAN.ADOLESCENTE - LEI 2103							
		2004	ADIANTAMENTOS						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	23.000,00
	020109	FUN.MUN.DIR.CRIAN.ADOLESCENTE - LEI 2103							
		2020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							100	43.400,00
	020109	FUN.MUN.DIR.CRIAN.ADOLESCENTE - LEI 2103							
		2087	CESTAS BASICAS SERVIDORES						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

Página 71 de 122

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

2025

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	1	28.000,00
020109	FUN.MUN.DIR.CRIAN.ADOLESCENTE - LEI 2103		
2093	MANUTENCAO FUMCAD E DEPENDENCIAS		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 101.400,00

Programa	Descrição
0050	PROGRAMA MAIS AGUAS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROPRIEDADES ATENDIDAS	PROPRIEDADE Quantidade	10	10

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							50	11.500,00
021101	SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMB.E DEPEND.								
2113	PROGRAMA MAIS AGUAS								
17	SANEAMENTO								
512	SANEAMENTO BASICO URBANO								
01	TESOURO								
00	RECURSOS ORDINÁRIOS								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 11.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
----------	-----------

0051 CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PROPRIOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA PRÓPRIOS PÚBLICOS	CONSTRUÇÃO:Quantidade	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA	MUNICÍPIO	ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA					1	54.000,00
	020201		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS						
		1023	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002	PREFEITURA	MUNICÍPIO	ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA					1	1.050,00
	020201		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS						
		2020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 55.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 73 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa Descrição
0052 ENSINO MEDIO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNO Quantidade	36	36
Manutenção Ensino Medio	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							100	160.000,00
	020711	ENSINO MEDIO							
		2096	MANUTENCAO ENSINO MEDIO						
			12	EDUCAÇÃO					
				362	ENSINO MEDIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0053	MANUTENCAO ENSINO JOVENS ADULTOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNOS Quantidade	25	25
Manutenção Ensino Jovens e Adultos	Percentual Percentual	25	25
MERENDAS SERVIDAS	MERENDA Quantidade	15750	15750

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							100	68.000,00
	020712	ENSINO JOVENS E ADULTOS							
		2097	MANUTENCAO ENSINO JOVENS E ADULTOS						
			12	EDUCAÇÃO					
				366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 68.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
----------	-----------

0054 GESTAO SECRETARIA SEGURANCA E DEFESA SOCIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
COORDENAÇÃO DEPARTAMENTOS	DEPARTAMENTQuantidade	5	5
Gestão Secretaria Transito	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							0	8.000,00
	021302	DIRETORIA DE TRANSITO							
		2004	ADIANTAMENTOS						
			15	URBANISMO					
				452	SERVICOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							5	13.000,00
	021302	DIRETORIA DE TRANSITO							
		2020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
			15	URBANISMO					
				452	SERVICOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	580.000,00
	021302	DIRETORIA DE TRANSITO							
		2080	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL						
			15	URBANISMO					
				452	SERVICOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

Página 76 de 122

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

2025

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	100	69.000,00
021302	DIRETORIA DE TRANSITO		
2087	CESTAS BASICAS SERVIDORES		
15	URBANISMO		
452	SERVICOS URBANOS		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 670.000,00

Programa	Descrição
0055	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	ESTRADA Metros Quadrados	28350	28350
Manutenção Estrada Rodagem	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	1.500.000,00
020603	SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM								
2045	MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
26	TRANSPORTE								
782	TRANSPORTE RODOVIARIO								
01	TESOURO								
00	RECURSOS ORDINÁRIOS								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 1.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
----------	-----------

0056 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FUNDOS MANTIDOS	FUNDO Unidade	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA	MUNICÍPIO	ESTÂNCIA DE	ÁGUAS DE LINDOIA				1	3.500,00
	020502	SERVIÇO DE	CULTURA						
	2103	MANUTENCAO	DO FUNDO MUNICIPAL	DE CULTURA					
		13	CULTURA						
		392	DIFUSAO	CULTURAL					
		01	TESOURO						
		00	RECURSOS	ORDINÁRIOS					
			3	DESPESAS	CORRENTES				

Total Geral do Programa: 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0057	GESTAO CONSELHO TUTELAR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
DEPARTAMENTOS MANTIDOS	DEPARTAMENT\Unidade	1	1
População	% Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	367.000,00
	020109	FUN.MUN.DIR.CRIAN.ADOLESCENTE - LEI 2103							
		2104	GESTAO CONSELHO TUTELAR						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 367.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0060	FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
população	%	Percentual	25	25
POPULAÇÃO ATENDIDA	MUNICÍPE	Quantidade	25	30

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							30	445.000,00
	021001	SECRETARIA MUN.ASSIST.DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		2106	FRENTE EMERGENCIAL TRABALHO						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				334	FOMENTO AO TRABALHO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 445.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0061	JOVEM APRENDIZ

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
jovens atendidos	% Percentual	25	25
JOVENS ATENDIDOS	MUNICÍPE Quantidade	15	15

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							15	400.000,00
	021001	SECRETARIA MUN.ASSIST.DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		2107	JOVEM APRENDIZ						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				333	EMPREGABILIDADE				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
----------	-----------

0062 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
ATENDIMENTO EM SAÚDE BUCAL	ATENDIMENTOQuantidade	4680	4680
ATENDIMENTOS FISIOTERPÊUTICOS	ATENDIMENTOQuantidade	5940	5940
CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS	ATENDIMENTOQuantidade	38940	38940
POPULAÇÃO	% Percentual	25	25
PRÁTICAS INTEGRATIVAS REALIZADAS	ATENDIMENTOQuantidade	11135	11135

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	21.000,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045							
		2020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
		10	SAÚDE						
			301	ATENCAO BASICA					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	6.000,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045							
		2051	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE						
		10	SAÚDE						
			301	ATENCAO BASICA					
				01	TESOURO				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	1	96.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045		
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
	10 SAÚDE		
	301 ATENCAO BASICA		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	1	707.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045		
	2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
	10 SAÚDE		
	301 ATENCAO BASICA		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
Total Geral do Programa:			830.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0063	MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
ATENDIMENTO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	ATENDIMENTOQuantidade	10132	10132
ATENDIMENTO PRONTO SOCORRO	ATENDIMENTOQuantidade	28800	28800
ATENDIMENTOS SALMU	ATENDIMENTOQuantidade	2996	2996
NÚMEROS DE EXAMES, CONSULTAS E PRECEDIMENTOS	ATENDIMENTOQuantidade	3528	3528
POPULAÇÃO	% Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	1.000,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045							
		2065	MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICIENTE SAO CAMILO						
			10	SAÚDE					
				302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	1.518.000,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045							
		2065	MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICIENTE SAO CAMILO						
			10	SAÚDE					
				302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 84 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	1	8.622.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045		
	2066 MANUTENCAO CONTRATUALIZACAO CONISCA		
	10 SAÚDE		
	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	01 TESOURO		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	100	453.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045		
	2125 ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	10 SAÚDE		
	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	01 TESOURO		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
Total Geral do Programa:			10.594.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0064	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INSPEÇÕES REALIZADAS	INSPEÇÕES Quantidade	47	47
NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (NCI)	NOTIFICAÇÃO Quantidade	100	100
POPULAÇÃO	% Percentual	25	25
TRATAMENTO/CURA TUBERCULOSE PULMONAR	TRATAMENTO/ Percentual	100	100
VACINAS CONTRA RAIVA	VACINA Quantidade	659	659

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							5	13.000,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045							
		2020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
		10	SAÚDE						
			304	VIGILANCIA SANITARIA					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	0,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045							
		2051	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE						
		10	SAÚDE						
			304	VIGILANCIA SANITARIA					
				01	TESOURO				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 86 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA	0	62.500,00
020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045		
2127	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
10	SAÚDE		
304	VIGILANCIA SANITARIA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 75.500,00

Programa	Descrição
0065	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MEDICAMENTOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO PELA REDE MUNICIPAL	MEDICAMENTCQuantidade	166	166
POPULAÇÃO	% Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							0	75.000,00
020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045								
2057	ASSISTENCIA FARMACEUTICA								
10	SAÚDE								
301	ATENCAO BASICA								
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS								
00	RECURSOS ORDINÁRIOS								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
----------	-----------

0067 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
VACINAÇÃO E ATINGIMENTO DAS METAS DE COBERTURA VACINAL	VACINAÇÃO Quantidade	12	12

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	27.000,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045							
		2051	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE						
			10	SAÚDE					
				303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	8.000,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045							
		2069	MANUTENCAO DE PROJETO SAUDE NA ESCOLA						
			10	SAÚDE					
				303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0068	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO	% Percentual	25	25
POPULAÇÃO IDOSA ATENDIDA	ATENDIMENTO Quantidade	75	75

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	4.200,00
	021002	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA - LEI 3134							
		2108	MANUTENCAO FUNDO DIREITOS IDOSO						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0069	GESTAO FUNDO MUNICIPAL TURISMO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FUNDOS MANTIDOS	FUNDO Unidade	1	1
TURISTAS	% Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	3.100,00
	020503	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - LEI 2447							
		2095	FUNDO MUNICIPAL TURISMO						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 3.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0071	GESTAO SECRETARIA TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
ÍNDICE DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS	ÍNDICE	Percentual	23000	23000
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO	ÍNDICE	Percentual	50	50
Manutenção Transporte e Mobilidade Urbana	Percentual	Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							1	13.000,00
	021201	SECRETARIA MUN. TRANSP.MOB.URBANA E DEPENDÊNCIAS							
		1018	MOBILIDADE URBANA						
			15	URBANISMO					
				452	SERVICOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								100	695.000,00
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA								
	021201	SECRETARIA MUN. TRANSP.MOB.URBANA E DEPENDÊNCIAS							
		2092	SUBSIDIO TRANSPORTE URBANO						
			15	URBANISMO					
				452	SERVICOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	708.000,00

Programa	Descrição
0076	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
----------	-----------

0078 PROJETO OPERAÇÃO DELEGADA

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PROJETO OPERAÇÃO DELEGADA	HORAS Quantidade	3000	3000
PROJETO OPERAÇÃO DELEGADA	UN Unidade	100	100

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							100	326.700,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL							
		2100	PROGRAMA ATIVIDADE DELEGADA						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				181	POLICIAMENTO				
					06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 326.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa Descrição
0101 PROCESSO LEGISLATIVO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Adiantamentos Concedidos	Unidade	Unidade	15	12
Ampliação e Reforma	Unidade	Unidade	1	0
Aquisições Realizadas	Unidade	Unidade	30	0
Aquisições/Contratações Realizadas	Unidade	Unidade	45	40
Benefícios Mantidos	Unidade	Unidade	1	1
Cargos Ocupados	Unidade	Unidade	9	9
Cursos de Capacitação (Servidores)	Unidade	Unidade	14	14
Cursos de Capacitação (Ag. Políticos)	Unidade	Unidade	18	9
Empregos Ocupados	Unidade	Unidade	7	7
Itens Adquiridos	Unidade	Unidade	0	10
Proposituras apreciadas	Quantidade	Quantidade	450	400

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA DE AGUAS DE LINDOIA							1	0,00
	010102	SECRETARIA DA CÂMARA							
		2102	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						
			01	LEGISLATIVA					
				031	AÇÃO LEGISLATIVA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0302	MODERNIZACAO, MANUTENÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÕES -ETE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção e Reforma	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	23.152,00
	030402	ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO							
		1303	MODERNIZACAO, REFORMAS E INSTALAÇÕES						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	11.576,00
	030402	ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO							
		2309	MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 34.728,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
----------	-----------

0303 MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÕES - ETA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção e reforma	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	23.152,00
	030401	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA							
		1303	MODERNIZACAO, REFORMAS E INSTALAÇÕES						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	11.576,00
	030401	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA							
		2309	MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 34.728,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0304	RECUPERACAO E AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE AGUA TRATADA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recuperação e ampliação capacidade de armazenamento	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	14.470,00
	030301	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
		1304	RECUPERACAO E AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE AGUA TRATADA						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	14.470,00
	030301	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
		2310	RECUPERACAO E AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE AGUA TRATADA						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 28.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa Descrição
0305 AMPLIACAO E SUBSTITUICAO DAS REDES DE AGUA E ESGOTO

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Ampliação e substituição das redes	Percentual	Percentual	25	25

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	270.883,00
	030301	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
		1305	AMPLIACAO E SUBSTITUICAO DAS REDES						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	46.305,00
	030301	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
		2311	AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE AGUA E ESGOTO						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 317.188,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0306	TRATAMENTO DE LODO DAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE AGUA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Tratamento de lodo	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	8.681,00
	030401	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA							
		1308	TRATAMENTO LODO						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	5.787,00
	030401	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA							
		2312	TRATAMENTO DE LODO DAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE AGUA						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 14.468,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0307	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ETE MOREIRAS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Modernização e Manutenção da ETE Moreiras	Percentual	Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	11.576,00
	030301	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
		1313	MANUTENCAO E MORDERNIZACAO DAS ETE'S						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	11.573,00
	030301	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
		2313	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ETE MOREIRAS						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 23.149,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0308	ENCARGOS ESPECIAIS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Contribuição ao Pasep	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	120.393,00
	030201	ADMINSTRACAO E FINANÇAS							
		2401	MANUTENCAO SETOR GERAL DA ADMINISTRACAO						
			28	ENCARGOS ESPECIAIS					
				846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 120.393,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0309	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE AGUA BRUTA

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Reservatório de água bruta	Percentual	Percentual	25	25

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	8.682,00
	030301	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
		1309	RESERVATORIO DE AGUA BRUTA						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	8.683,00
	030301	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
		2314	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE AGUA BRUTA						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 17.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0310	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Apliação e Reforma	Percentual Percentual	25	25

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	4.628,00
	030201	ADMINSTRACAO E FINANÇAS							
		1303	MODERNIZACAO, REFORMAS E INSTALAÇÕES						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	1.157,00
	030201	ADMINSTRACAO E FINANÇAS							
		2315	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 5.785,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0311	MACROMEDICOES E CONTROLE DE PERDAS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Controle de perdas	Percentual	Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	1.446,00
	030301	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
		1311	MACROMEDICAO E CONTROLE DE PERDAS						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	7.521,00
	030301	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
		1311	MACROMEDICAO E CONTROLE DE PERDAS						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	1.443,00
	030301	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
		2316	MACROMEDIÇÕES E CONTROLE DE PERDAS						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

Página 103 de 122

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

2025

0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA	25	7.521,00
030301	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
2316	MACROMEDIÇÕES E CONTROLE DE PERDAS		
17	SANEAMENTO		
512	SANEAMENTO BASICO URBANO		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 17.931,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa Descrição
0313 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ETE BARREIRO

Metas

Table with 5 columns: Indicadores, Unidade de Medida, Indice Recente, Indice Futuro. Row: Manutenção e modernização ETE Barreiro, Percentual, Percentual, 25, 25.

Ações

Table with 10 columns: Entidade, Unid.Orçam., Proj.Ativ., Função, SubFunção, FonGrupo, FonCódigo, Categoria, Meta, Valor. Rows detailing budget items for SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA.

Total Geral do Programa: 23.142,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
----------	-----------

0314 RENOVAÇÃO FROTA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Renovação Frota	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	173.643,00
	030301	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
		1306	RENOVAÇÃO DE FROTA						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 173.643,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
----------	-----------

0316 MANUTENCAO DO GABINETE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção Gabinete	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	179.430,00
	030101	GABINETE							
		2301	ADMINISTRACAO GERAL						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	2.315,00
	030101	GABINETE							
		2301	ADMINISTRACAO GERAL						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 181.745,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
----------	-----------

0317 MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção Administração	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	2.390.495,00
	030201	ADMINISTRACAO E FINANÇAS							
		2301	ADMINISTRACAO GERAL						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	17.363,00
	030201	ADMINISTRACAO E FINANÇAS							
		2301	ADMINISTRACAO GERAL						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 2.407.858,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0318	MANUTENCAO DAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE AGUA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Manutenção das Estações de Tratamento	Percentual	Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	3.615.840,00
	030401	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA							
		2303	MANUTENCAO ETA						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	17.363,00
	030401	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA							
		2303	MANUTENCAO ETA						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 3.633.203,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
----------	-----------

0319 MANUTENCAO DAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção Estações	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	1.222.450,00
	030402	ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO							
		2302	MANUTENCAO ETE						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	17.363,00
	030402	ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO							
		2302	MANUTENCAO ETE						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 1.239.813,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0320	SANEAMENTO BASICO URBANO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Saneamento Básico	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	3.345.535,00
	030301	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
		2304	MANUTENCAO DE OBRAS						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	11.576,00
	030301	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
		2304	MANUTENCAO DE OBRAS						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 3.357.111,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0321	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE AGUAS SUBTERRANEAS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Ampliação e Manut. Sist. Captação Aguas Subterrâneas	Percentual	Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	14.470,00
	030401	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA							
		1316	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIST. DE CAPTAÇÃO DE AGUAS SUBTERRANEAS						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	14.469,00
	030401	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA							
		2318	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE AGUAS SUBTERRANEAS						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 28.939,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0322	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ETE PELADO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção e Moernização da ETE PELado	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	11.576,00
	030301	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
		1313	MANUTENCAO E MORDERNIZACAO DAS ETE'S						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	11.576,00
	030301	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
		2319	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ETE PELADO						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 23.152,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
----------	-----------

0323 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA COMERCIAL E OPERACIONAL - DAF

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Moernização do Sist. Comercial e Operacional	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	5.787,00
	030201	ADMINSTRACAO E FINANÇAS							
		2305	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA COMERCIAL E OPERACIONAL - DAF						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	5.787,00
	030201	ADMINSTRACAO E FINANÇAS							
		2305	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA COMERCIAL E OPERACIONAL - DAF						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 11.574,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0324	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE FUNCIONARIOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Funcionarios Treinados	Percentual	Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	7.522,00
	030201	ADMINISTRACAO E FINANÇAS							
		2306	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE FUNCIONARIOS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 7.522,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0325	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Procuradoria Jurídica	Percentual	Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	60.194,00
	030501	PROCURADORIA JURIDICA							
		2307	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	1.157,00
	030501	PROCURADORIA JURIDICA							
		2307	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 61.351,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0326	PROGRAMA DE INCENTIVO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Programa de Incentivo e Educação Ambiental	Percentual	Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	5.787,00
	030401	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA							
		2308	PROGRAMA DE INCENTIVO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	5.787,00
	030401	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA							
		2308	PROGRAMA DE INCENTIVO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 11.574,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
0329	CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE AGUA BRUTA DO RIO DO PEIXE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE AGUA BRUTA DO RIO DO PEIXE	PERCENTUAL Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	5.788,00
	030301	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
		1319	CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE AGUA BRUTA DO RIO DO PEIXE						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	5.788,00
	030301	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
		1319	CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE AGUA BRUTA DO RIO DO PEIXE						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	5.788,00
	030301	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
		1319	CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE AGUA BRUTA DO RIO DO PEIXE						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 118 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA	25	5.788,00
030301	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
1319	CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE AGUA BRUTA DO RIO DO PEIXE		
17	SANEAMENTO		
512	SANEAMENTO BASICO URBANO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 23.152,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
----------	-----------

0401 CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRACAO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção Balneario	Percentual Percentual	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA							25	15.000,00
	040101	SETOR DE ADMINISTRACAO							
		1402	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0004	SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA							25	471.000,00
	040101	SETOR DE ADMINISTRACAO							
		2401	MANUTENCAO SETOR GERAL DA ADMINISTRACAO						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0004	SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA							25	66.000,00
	040102	SETOR DE BALNEOTERAPIA							
		1402	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

0004	SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA	25	1.454.000,00
	040102 SETOR DE BALNEOTERAPIA		
	2402 MANUTENCAO SETOR GERAL DE BALNEOTERAPIA		
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
	695 TURISMO		
	01 TESOURO		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0004	SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA	25	1.254.000,00
	040102 SETOR DE BALNEOTERAPIA		
	2402 MANUTENCAO SETOR GERAL DE BALNEOTERAPIA		
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
	695 TURISMO		
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
Total Geral do Programa:			3.260.000,00

Programa Descrição

0402 MANUTENCAO SETOR GERAL DE BALNEOTERAPIA

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Reforma geral dos Vestiários da Piscina	Percentual	Percentual	100	0

Programa Descrição

0403 REFORMA DA LAJE DO VESTIÁRIO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
REFORMA VESTIÁRIO SABF	OBRA	Metros Quadrados	100	0



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição
9999	RESERVA CONTINGENCIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	ÍNDICE Percentual	1	3
Reserva	Percentual Percentual	3	3

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA							0	500.000,00
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS							
		9999	RESERVA DE CONTINGENCIA						
			99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
				999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<hr/>									
0003	SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINDOIA							25	240.786,00
	030201	ADMINISTRACAO E FINANÇAS							
		9999	RESERVA DE CONTINGENCIA						
			99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
				999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Total Geral do Programa: 740.786,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 122 de 122

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Total Geral da LDO: 151.388.797,50



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 1 de 12

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição			
0001	GESTAO GABINETE			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
GESTÃO DE DEPARTAMENTOS	DEPAR`Unidade	7	7	
0002	GESTAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
PUBLICIDADE ATOS OFICIAIS	ATOS P`Percentual	100	100	
0003	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
CLASSIFICAÇÃO IEGM-PLAN	NOTA `Percentual	60	60	
0004	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
MONITORAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO	MAPEAI`Percentual	100	100	
ATENDIMENTO DAS CHAMADAS	CHAMA`Percentual	100	100	
0005	GUARDA MUNICIPAL			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
RESOLUTIVIDADE DOS ATENDIMENTOS	ATENDI`Percentual	100	100	
TREINAMENTO (EAP)	HORAS`Unidade	800	800	
OPERAÇÕES CONJUNTAS	HORAS`Unidade	3000	3500	
ÍNDICE DE COBERTURA DE PATRULHAMENTO	COBER`QUILÔMETRO	70000	80000	
0006	OUVIDORIA MUNICIPAL			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
ATENDIMENTOS FINALIZADOS	ATENDI`Quantidade	180	180	
0007	AUDITORIA INTERNA DO MUNICIPIO			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
RELATÓRIOS EMITIDOS	RELAT`Quantidade	12	12	
0008	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
CAMPANHAS REALIZADAS	CAMPAI`Quantidade	3	3	





PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 2 de 12

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição			
0009	GESTAO ADMINISTRATIVA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	RESOLUPercentual	100	100	
0010	GESTAO SECRETARIA FAZENDA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS SOBRE O ORÇAMENTÁRIO	AUDIÊQuantidade	4	4	
ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO DA EQUIPE	HORAS Unidade	80	80	
ÍNDICE REALIZAÇÃO DA DESPESA CORRENTE LÍQUIDA EM RELAÇÃO A	ÍNDICE Percentual	90	91	
0011	GESTAO DE ASSUNTOS JURIDICOS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
DEPARTAMENTOS MANTIDOS	DEPAR` Unidade	3	3	
0012	GESTAO DE OBRAS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
GESTÃO DE CONTRATOS	CONTR.Quantidade	15	15	
LIMPEZA/SERVIÇO CAPINAÇÃO E ROÇADA	SERVIÇMetros Quadrados	660000	660000	
0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	PRAÇA`Quantidade	0	1	
REFORMA E/OU CRIAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	PONTO.Quantidade	1	1	
PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ASFALTMetros Quadrados	3750	3750	
RECAPEAMENTO	ASFALTMetros Quadrados	16500	16500	
0014	ILUMINACAO PUBLICA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PARQU`Unidade	1	1	
PONTOS MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTO.Unidade	690	690	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 3 de 12

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição			
0015	GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROJETOQuantidade	5	5	
MANEJO REPRODUTIVO (CAPIVARAS)	ANIMALQuantidade	50	50	
ANIMAIS ATENDIDOS (CÃES E GATOS)	ANIMALQuantidade	1200	1200	
0017	ARBORIZACAO URBANA E MANUTENCAO PAISAGISTICA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
ÁRVORES PLANTADAS	ÁRVORQuantidade	25	25	
0018	COLETA SELETIVA DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
MATERIAL RECICLÁVEL COLETADO	MATERIToneladas Ano	56	56	
0019	REFLORESTAMENTO DE ÁREAS DE GRANDE IMPORTANCIA AMBIENTAL			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
ÁRVORES PLANTADAS	ÁRVORQuantidade	50	50	
0020	AREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM - ATT			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL BENEFICIADO	RESÍDUMetros Cubicos	60	60	
RESÍDUO VEGETAL RECICLADO	RESÍDUMetros Cubicos	215	215	
RESÍDUO VOLUMOSO DESTINADO CORRETAMENTE	RESÍDUMetros Cubicos	480	480	
0023	PATRULHA AGRICOLA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Coleta de resíuos sólidos	ToneladToneladas Ano	4625	4625	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 4 de 12

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição			
0028	GESTAO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
POPULAÇÃO ATENDIDA - ALUGUEL SOCIAL	ATENDIQuantidade	2	2	
POPULAÇÃO ATENDIDA - MULHER VÍTIMA VIOLÊNCIA	ATENDIQuantidade	2	2	
ENTIDADES ATENDIDAS	ENTIDAQuantidade	3	3	
CAPACITAÇÃO FUNCIONÁRIOS	FUNCICQuantidade	4	4	
POPULAÇÃO ATENDIDA - BOLSA DO POVO	ATENDIQuantidade	30	40	
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	CRIANÇQuantidade	150	150	
ATENDIMENTOS - AUXÍLIO PASSAGEM INTERMUNICIPAL	PASSACQuantidade	225	225	
FAMÍLIAS ATENDIDAS	ATENDIQuantidade	750	750	
DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	CESTA Quantidade	1025	1025	
POPULAÇÃO IDOSA ATENDIDA - SUBSÍDIO TRANSPORTE	IDOSO ,Quantidade	1875	1875	
0029	EDUCACAO INFANTIL			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
MANUTENÇÃO DE CRECHE	CRECHIUnidade	1	1	
CONSTRUÇÃO CRECHE/PRÉ ESCOLA	CRECHIUnidade	1	1	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES/PRÉ ESCOLAS	CRECHIUnidade	3	3	
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNO Quantidade	717	765	
0030	ENSINO REGULAR			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
REFORMA E AMPLIAÇÃO	REFORIUnidade	3	2	
MODERNIZAÇÃO ACERVO BIBLIOTECA	BIBLIOTUnidade	3	2	
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNO Quantidade	1680	1764	
0031	EDUCACAO ESPECIAL			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNO Quantidade	4	5	
MERENDAS SERVIDAS	Nº MER Quantidade	36750	38587	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 5 de 12

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição			
0032	GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
CRESCIMENTO DO IDEB	PONTU,Unidade	6,3	6,4	
0033	MANUTENCAO FUNDEB E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
CRESCIMENTO IDEB	PONTU,Unidade	6,3	6,4	
0034	MERENDA ESCOLAR			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
MERENDAS SERVIDAS	MEREN Quantidade	1123500	1179675	
0035	DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
MODERNIZAÇÃO ACERVO	ACERV(Quantidade	1	1	
0036	GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E RECREACAO			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
DEPARTAMENTOS MANTIDOS	DEPAR`Unidade	1	1	
CAPACITAÇÃO FUNCIONÁRIOS	FUNCICQuantidade	1	1	
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS PARA NOVOS PROJETOS	RECUR:Quantidade	3	2	
SUPERVISÃO DE ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS	RELATÇQuantidade	12	12	
CAMPEONATOS PROVOMIDOS/APOIADOS	CAMPEIQuantidade	25	25	
PRATICANTES DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	MUNICÍIQuantidade	800	800	
0038	ESPORTE PARA TODOS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	ACADEIQuantidade	1	0	
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADR.Quantidade	2	1	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
 2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição				
0039	GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE		SITE Quantidade		1	0
CURSOS CAPACITAÇÃO		FUNCICQuantidade		1	0
DEPARTAMENTOS MANTIDOS		DEPAR`Unidade		1	1
REFORMA E AMPLIAÇÃO		REFORIQquantidade		1	1
EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS		EVENTCQuantidade		30	30
TURISTAS ATENDIDOS		TURISTQuantidade		1500000	1500000
0040	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA TURISTICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
REFORMA DE PONTOS TURISTICOS		PONTOQuantidade		1	1
PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM TRILHAS		PLACASQuantidade		3	3
0041	GESTAO SECRETARIA DE SAUDE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
PALESTRAS EP (EDUCAÇÃO PERMANENTE)		PALESTQuantidade		10	10
REUNIÕES CONSELHO SAÚDE		REUNIÃQuantidade		12	12
MANUTENÇÃO PROJETO SAÚDE NAS ESCOLAS		PROJETPercentual		100	100
AÇÕES JUDICIAIS ATENDIDAS		AÇÃO JQuantidade		140	140
FORNECIMENTO MEDICAMENTOS ALOTO CUSTO		MEDICAFQuantidade		492	492
AGENDAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS		EXAME!Quantidade		7490	7490
PACIENTES TRANSPORTADOS		PACIENQuantidade		27548	27548
0042	ASSISTENCIA A SAUDE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
PERCENTUAL		% Percentual		25	25
0043	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
SINALIZAÇÃO VERTICAL		SINALIZMetros Quadrados		200	200
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		SINALIZMetros Quadrados		30000	30000



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 7 de 12

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição				
0046	TRANSPORTE ESCOLAR				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNO Quantidade	1193	1193		
0048	ENSINO SUPERIOR				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
ESTUDANTES BENEFICIADOS	ESTUD/Quantidade	232	232		
0049	GESTAO FUMCAD				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
JOVENS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	JOVEN\$Quantidade	20	20		
0050	PROGRAMA MAIS AGUAS				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
PROPRIEDADES ATENDIDAS	PROPR Quantidade	10	10		
0051	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PROPRIOS				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA PRÓPRIOS PÚBLICOS	CONSTIQuantidade	1	1		
0052	ENSINO MEDIO				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNO Quantidade	36	36		
0053	MANUTENCAO ENSINO JOVENS ADULTOS				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNO\$Quantidade	25	25		
MERENDAS SERVIDAS	MEREN Quantidade	15750	15750		
0054	GESTAO SECRETARIA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
COORDENAÇÃO DEPARTAMENTOS	DEPAR`Quantidade	5	5		
0055	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	ESTRAIMetros Quadrados	28350	28350		



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 8 de 12

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição			
0056	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
FUNDOS MANTIDOS	FUNDO Unidade	1	1	
0057	GESTAO CONSELHO TUTELAR			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
DEPARTAMENTOS MANTIDOS	DEPAR Unidade	1	1	
0060	FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
POPULAÇÃO ATENDIDA	MUNICÍQuantidade	25	30	
0061	JOVEM APRENDIZ			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
JOVENS ATENDIDOS	MUNICÍQuantidade	15	15	
0062	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
ATENDIMENTO EM SAÚDE BUCAL	ATENDIQuantidade	4680	4680	
ATENDIMENTOS FISIOTERPÊUTICOS	ATENDIQuantidade	5940	5940	
PRÁTICAS INTEGRATIVAS REALIZADAS	ATENDIQuantidade	11135	11135	
CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS	ATENDIQuantidade	38940	38940	
0063	MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
ATENDIMENTOS SALMU	ATENDIQuantidade	2996	2996	
NÚMEROS DE EXAMES, CONSULTAS E PRECEDIMENTOS	ATENDIQuantidade	3528	3528	
ATENDIMENTO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	ATENDIQuantidade	10132	10132	
ATENDIMENTO PRONTO SOCORRO	ATENDIQuantidade	28800	28800	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 9 de 12

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição			
0064	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
INSPEÇÕES REALIZADAS	INSPEÇQuantidade	47	47	
NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (NCI)	NOTIFICQuantidade	100	100	
TRATAMENTO/CURA TUBERCULOSE PULMONAR	TRATAMPercentual	100	100	
VACINAS CONTRA RAIVA	VACINAQuantidade	659	659	
0065	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
MEDICAMENTOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO PELA REDE MUNICIPAL	MEDICAFQuantidade	166	166	
0067	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
VACINAÇÃO E ATINGIMENTO DAS METAS DE COBERTURA VACINAL	VACINAQuantidade	12	12	
0068	FUNDO MUNUCIPAL DO IDOSO			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
POPULAÇÃO IDOSA ATENDIDA	ATENDIQuantidade	75	75	
0069	GESTAO FUNDO MUNICIPAL TURISMO			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
FUNDOS MANTIDOS	FUNDO Unidade	1	1	
0071	GESTAO SECRETARIA TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO	ÍNDICE Percentual	50	50	
ÍNDICE DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS	ÍNDICE Percentual	23000	23000	
0077	PROGRAMA DE AUXÍLIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÈSTICA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
MULHERES VÍTIMAS ATENDIDAS	QUANTIQuantidade	5	5	
0078	PROJETO OPERAÇÃO DELEGADA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
PROJETO OPERAÇÃO DELEGADA	HORAS Quantidade	3000	3000	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 10 de 12

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição				
0101	PROCESSO LEGISLATIVO				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Proposituras apreciadas	Quantid:Quantidade	450	400		
0302	MODERNIZACAO, MANUTENÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÕES -ETE				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Manutenção e Reforma	Percent:Percentual	25	25		
0303	MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÕES - ETA				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Manutenção e reforma	Percent:Percentual	25	25		
0304	RECUPERACAO E AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE AGUA TRATADA				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Recuperação e ampliação capacidade de armazenamento	Percent:Percentual	25	25		
0305	AMPLIACAO E SUBSTITUICAO DAS REDES DE AGUA E ESGOTO				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Ampliação e substituição das redes	Percent:Percentual	25	25		
0306	TRATAMENTO DE LODO DAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE AGUA				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Tratamento de lodo	Percent:Percentual	25	25		
0307	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ETE MOREIRAS				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Modernização e Manutenção da ETE Moreiras	Percent:Percentual	25	25		
0308	ENCARGOS ESPECIAIS				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Contribuição ao Pasep	Percent:Percentual	25	25		
0309	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE AGUA BRUTA				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Reservatório de água bruta	Percent:Percentual	25	25		
0310	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Ampliação e Reforma	Percent:Percentual	25	25		



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 11 de 12

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição				
0311	MACROMEDICOES E CONTROLE DE PERDAS				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Controle de perdas	Percentual	25	25		
0313	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ETE BARREIRO				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Manutenção e modernização ETE Barreiro	Percentual	25	25		
0314	RENOVACAO FROTA				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Renovação Frota	Percentual	25	25		
0316	MANUTENCAO DO GABINETE				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Manutenção Gabinete	Percentual	25	25		
0317	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Manutenção Administração	Percentual	25	25		
0318	MANUTENCAO DAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE AGUA				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Manutenção das Estações de Tratamento	Percentual	25	25		
0319	MANUTENCAO DAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Manutenção Estações	Percentual	25	25		
0320	SANEAMENTO BASICO URBANO				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Saneamento Básico	Percentual	25	25		
0321	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE AGUAS SUBTERRANEAS				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Ampliação e Manut. Sist. Captação Águas Subterrâneas	Percentual	25	25		
0322	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ETE PELADO				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Manutenção e Modernização da ETE Pelado	Percentual	25	25		



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 12 de 12

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

Programa	Descrição			
0323	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA COMERCIAL E OPERACIONAL - DAF			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Moernização do Sist. Comercial e Operacional	Percent\Percentual	25	25	
0324	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE FUNCIONARIOS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Funcionarios Treinados	Percent\Percentual	25	25	
0325	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Manutenção da Procuradoria Jurídica	Percent\Percentual	25	25	
0326	PROGRAMA DE INCENTIVO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Programa de Incentivo e Educação Ambiental	Percent\Percentual	25	25	
0329	CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE AGUA BRUTA DO RIO DO PEIXE			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE AGUA BRUTA DO RIO DO PEIXE	PERCEI\Percentual	25	25	
0401	CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRACAO			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Manutenção Balneario	Percent\Percentual	25	25	
0402	MANUTENCAO SETOR GERAL DE BALNEOTERAPIA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Reforma geral dos Vestiários da Piscina	Percent\Percentual	100	0	
0403	REFORMA DA LAJE DO VESTIÁRIO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
REFORMA VESTIÁRIO SABF	OBRA Metros Quadrados	100	0	
9999	RESERVA CONTINGENCIA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	ÍNDICE Percentual	1	3	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	160.742.000,00	152.318.771,91	0,00640	139,39850	169.582.810,00	160.234.489,53	0,00680	141,31900	178.909.864,55	152.318.771,91	0,00720	146,64740
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	154.881.000,00	146.764.900,98	0,00620	134,31570	163.399.455,00	154.391.994,46	0,00650	136,16620	172.386.425,03	146.764.900,98	0,00690	141,30030
Receitas Primárias Correntes	150.450.000,00	142.566.094,95	0,00600	130,47300	158.724.750,00	149.974.984,45	0,00630	132,27060	167.454.611,25	142.566.094,95	0,00670	137,25790
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.730.000,00	52.809.627,59	0,00220	48,33010	58.795.150,00	55.554.043,76	0,00240	48,99600	62.028.883,25	52.809.627,59	0,00250	50,84330
Transferências Correntes	72.490.000,00	68.691.367,38	0,00290	62,86470	76.476.950,00	72.261.127,43	0,00310	63,73080	80.683.182,25	68.691.367,38	0,00320	66,13380
Demais Receitas Primárias Correntes	22.230.000,00	21.065.099,97	0,00090	19,27830	23.452.650,00	22.159.813,25	0,00090	19,54390	24.742.545,75	21.065.099,97	0,00100	20,28080
Receitas Primárias de Capital	4.431.000,00	4.198.806,03	0,00020	3,84260	4.674.705,00	4.417.010,01	0,00020	3,89560	4.931.813,78	4.198.806,03	0,00020	4,04250
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	160.742.000,00	152.318.771,91	0,00640	139,39850	169.582.810,00	160.234.489,53	0,00680	141,31900	178.909.864,55	152.318.771,91	0,00720	146,64740
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	159.174.000,00	150.832.938,50	0,00640	138,03870	167.928.570,00	158.671.440,17	0,00670	139,94050	177.164.641,35	150.832.938,50	0,00710	145,21690
Despesas Primárias Correntes	143.970.000,00	136.425.660,95	0,00580	124,85350	151.888.350,00	143.515.443,74	0,00610	126,57360	160.242.209,25	136.425.660,95	0,00640	131,34610
Pessoal e Encargos Sociais	68.340.000,00	64.758.836,35	0,00270	59,26570	72.098.700,00	68.124.230,22	0,00290	60,08230	76.064.128,50	64.758.836,35	0,00300	62,34760
Outras Despesas Correntes	75.630.000,00	71.666.824,60	0,00300	65,58770	79.789.650,00	75.391.213,52	0,00320	66,49140	84.178.080,75	71.666.824,60	0,00340	68,99840
Despesas Primárias de Capital	15.204.000,00	14.407.277,55	0,00060	13,18520	16.040.220,00	15.155.996,43	0,00060	13,36680	16.922.432,10	14.407.277,55	0,00070	13,87080
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-4.293.000,00	-4.068.037,52	-0,00020	-3,72300	-4.529.115,00	-4.279.445,71	-0,00020	-3,77430	-4.778.216,32	-4.068.037,52	-0,00020	-3,91660
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-4.293.000,00	-4.068.037,52	-0,00020	-3,72300	-4.529.115,00	-4.279.445,71	-0,00020	-3,77430	-4.778.216,32	-4.068.037,52	-0,00020	-3,91660
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	2.850.000,00	2.700.653,84	0,00010	2,47160	3.006.750,00	2.841.001,70	0,00010	2,50560	3.172.121,25	2.700.653,84	0,00010	2,60010
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	1.200.000,00	1.137.117,41	0,00000	1,04070	1.266.000,00	1.196.211,24	0,00010	1,05500	1.335.630,00	1.137.117,41	0,00010	1,09480
Dívida Pública Consolidada(DC)	11.099.069,41	10.517.454,19	0,00040	9,62530	8.199.069,41	7.747.092,42	0,00030	6,83260	5.299.069,41	4.511.477,03	0,00020	4,34350
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-8.842.439,57	-8.379.076,63	-0,00040	-7,66830	-12.839.222,56	-12.131.455,26	-0,00050	-10,69940	-16.896.328,62	-14.385.053,79	-0,00070	-13,84940
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	504.344,90	477.916,14	0,00000	0,43740	-3.211.528,70	-3.034.491,89	-0,00010	-2,67630	-3.366.553,44	-2.866.187,88	-0,00010	-2,75950

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.324], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA, Data/hora da emissão: 27/jun/2024 15h e 47m"





PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Página 2 de 2

Lei: 3490, Data: 27/06/2024



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

Página 1 de 1

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	163.201.680,00	0,00650	150,44240	138.747.082,01	0,00550	127,89970	-24.454.597,99	-14,98000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	156.148.380,00	0,00620	143,94050	135.460.431,09	0,00540	124,87000	-20.687.948,91	-13,25000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	163.201.680,00	0,00650	150,44240	137.495.212,33	0,00550	126,74570	-25.706.467,67	-15,75000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	159.448.380,00	0,00640	146,98250	133.781.192,81	0,00540	123,32200	-25.667.187,19	-16,10000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-3.300.000,00	-0,00020	-3,04200	1.679.238,28	0,00000	1,54800	4.979.238,28	-150,88600
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-5.754.027,91	-0,00030	-5,30410	17.718.528,10	0,00060	16,33330	23.472.556,01	-407,93260
Dívida Pública Consolidada(DC)	8.000.800,56	0,00030	7,37530	13.999.069,41	0,00060	12,90460	5.998.268,85	74,97000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	405.859,35	0,00000	0,37410	-15.858.014,07	-0,00060	-14,61820	-16.263.873,42	-4.007,27000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.324], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA, Data/hora da emissão: 27/jun/2024 15h e 48m"





PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

Página 1 de 1

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	124.484.197,36	138.747.082,01	11,46	153.666.195,00	10,75	160.742.000,00	4,60	169.582.810,00	5,50	178.909.964,55	5,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	121.317.404,01	135.460.431,09	11,66	146.790.195,00	8,36	154.881.000,00	5,51	163.399.455,00	5,50	172.386.425,03	5,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	119.490.635,68	137.495.212,33	15,07	153.666.195,00	11,76	160.742.000,00	4,60	169.582.810,00	5,50	178.909.864,55	5,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	112.123.346,94	133.781.192,81	19,32	150.382.895,00	12,41	159.174.000,00	5,85	167.928.570,00	5,50	177.164.641,35	5,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	9.194.057,07	1.679.238,28	-81,74	-3.592.700,00	-313,95	-4.293.000,00	19,49	-4.529.115,00	5,50	-4.778.216,32	5,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	9.194.057,07	1.679.238,28	-81,74	-3.592.700,00	-313,95	-4.293.000,00	19,49	-4.529.115,00	5,50	-4.778.216,32	5,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	15.732.235,79	13.999.069,41	-11,02	-2.306.484,20	-116,48	11.099.069,41	-581,21	8.199.069,41	-26,13	5.299.069,41	-35,37
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-16.039.289,82	-15.858.017,07	-1,13	10.979.288,52	-169,23	-15.353.669,17	-239,84	-18.565.197,87	20,92	-21.931.751,31	18,13
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	120.917.141,68	133.732.127,24	10,60	144.913.424,18	8,36	152.318.771,91	5,11	160.234.489,53	5,20	152.318.771,91	-4,94
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	117.841.091,80	130.564.270,93	10,80	138.429.078,65	6,02	146.764.900,98	6,02	154.391.994,46	5,20	146.764.900,98	-4,94
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	116.066.668,95	132.525.505,86	14,18	144.913.424,18	9,35	152.318.771,91	5,11	160.234.489,53	5,20	152.318.771,91	-4,94
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	108.910.487,56	128.945.728,01	18,40	141.817.139,76	9,98	150.832.938,50	6,36	158.671.440,17	5,20	150.832.938,50	-4,94
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	8.930.604,24	1.618.542,92	-81,88	-3.388.061,11	-309,33	-4.068.037,52	20,07	-4.279.445,71	5,20	-4.068.037,52	-4,94
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	8.930.604,24	1.618.542,92	-81,88	-3.388.061,11	-309,33	-4.068.037,52	20,07	-4.279.445,71	5,20	-4.068.037,52	-4,94
Dívida Pública Consolidada(DC)	15.281.433,50	13.493.078,95	-11,70	-2.175.107,70	-116,12	10.517.454,19	-583,54	7.747.092,42	-26,34	4.511.477,03	-41,77
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-15.579.688,40	-15.284.832,84	-1,89	10.353.912,22	-167,74	-8.379.076,63	-180,93	-12.131.455,26	44,78	-14.385.053,79	18,58
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.324], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, Data/hora da emissão: 27/jun/2024 15h e 49m"





PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Página 1 de 1

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	320.210.015,94	100,000	306.233.828,48	100,000	260.863.132,94	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	320.210.015,94	100,00	306.233.828,48	100,00	260.863.132,94	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.324], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA, Data/hora da emissão: 27/jun/2024 15h e 50m"



**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP**

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	122.950,00	278.330,60	0,00
Alienação de Bens Móveis	122.950,00	278.330,60	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	252.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	252.000,00	0,00
Investimentos	0,00	252.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	149.280,60	26.330,60	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.324], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA, Data/hora da emissão: 27/jun/2024 15h e 51m"





PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Dêficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

	2023	2022	2021
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

O anexo não possui movimentação financeira tendo em vista o Município de Águas de Lindóia não possuir Regime Próprio de Previdência RPPS.



**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP**

Página 2 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

O anexo não possui movimentação financeira tendo em vista o Município de Águas de Lindóia não possuir Regime Próprio de Previdência RPPS.

**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP**

Página 3 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
2025 **Lei: 3490, Data: 27/06/2024**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.324], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA, Data/hora da emissão: 27/jun/2024 15h e 52m'

Notas Explicativas

O anexo não possui movimentação financeira tendo em vista o Município de Águas de Lindóia não possuir Regime Próprio de Previdência RPPS.



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Página 1 de 4

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Página 2 de 4

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Página 3 de 4

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

RRRO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Página 4 de 4

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.324], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA, Data/hora da emissão: 27/jun/2024 15h e 54m"





PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

Página 1 de 1

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	ISENÇÃO	IDOSOS - LEI 1947 DE 28/12/1992	26.000,00	27.450,00	29.000,00	ATUALIZAÇÃO ANUAL DO IPTU

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.324], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, Data/hora da emissão: 27/jun/2024 15h e 55m"



**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP**

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2025

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.324], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA, Data/hora da emissão: 27/jun/2024 15h e 56m"





PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

Página 1 de 1

Lei: 3490, Data: 27/06/2024

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência	200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência	100.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	400.000,00	Limitação de Empenhos	400.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência	200.000,00
SUBTOTAL	600.000,00	SUBTOTAL	600.000,00
TOTAL	900.000,00	TOTAL	900.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.324], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA, Data/hora da emissão: 27/jun/2024 15h e 58m"



LEI N.º 3.491**De 27 de junho de 2024**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 866.021,75** (oitocentos e sessenta e seis mil, vinte e um reais e setenta e cinco centavos), a saber:

02 Poder Executivo**02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2.045**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor
569	335039.99	10.302.0042.2.065	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.806	02 - Estadual	R\$ 866.021,75
TOTAL						R\$ 866.021,75

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 866.021,75** (oitocentos e sessenta e seis mil, vinte e um reais e setenta e cinco centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação originado através de repasse, da Secretaria de Estado da Saúde, do Tabela Sus Paulista (Resolução SS n.º 198, de 29/12/2023).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 27 de Junho de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.492**De 27 de junho de 2024**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas

por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.698.365,01** (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo), a saber:

02 Poder Executivo**02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos****02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
592	449051.00	15.451.0014.2.050	Obras e Instalações	110.000	01 - Tesouro	R\$ 466.000,00
593	449051.00	15.451.0014.2.050	Obras e Instalações	110.000	91 - Tesouro Exercícios Anteriores	R\$ 2.232.365,01
TOTAL						R\$ 2.698.365,01

Art. 2º O valor do presente crédito na importância de **R\$ 2.698.365,01** (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo) será coberto com os seguintes recursos:

I - **R\$ 2.232.365,01** (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo), proveniente do superávit financeiro apurado no Exercício imediatamente anterior, sendo **R\$ 1.542.365,01** oriundo de recursos da iluminação pública e **R\$ 690.000,00** oriundo de recursos do FEP;

II - **R\$ 466.000,00** (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
155	339039.00	15.451.0014.2.050	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	R\$ 466.000,00
TOTAL						R\$ 466.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme o artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 3.446, de 07 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia,



27 de Junho de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.493

De 27 de junho de 2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	339036.00	08.244.0028.2.073	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500.000	01 - Tesouro	R\$ 30.000,00
TOTAL						R\$ 30.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
311	449051.00	08.244.0028.1.003	Obras e Instalações	500.000	01 - Tesouro	R\$ 14.500,00
314	449052.00	08.244.0028.2.020	Equipamentos e Material Permanente	500.000	01 - Tesouro	R\$ 15.500,00
TOTAL						R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme inciso I, art. 4º da Lei n.º 3.446, de 07 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 27 de Junho de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.494

De 27 de junho de 2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 226.000,35** (duzentos e vinte e seis mil e trinta e cinco centavos), a saber:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
156	449051.00	15.452.0012.1.003	Obras e Instalações (Reforma e Ampliação)	110.000	01 - Tesouro	R\$ 226.000,35
TOTAL						R\$ 226.000,35

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 226.000,35** (duzentos e vinte e seis mil e trinta e cinco centavos), será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior vinculado ao FEP - Fundo Especial do Petróleo.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 27 de Junho de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.495

De 27 de junho de 2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir junto à Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude

02.09.01 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude e Dependências

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
297	449051.00	27.812.0036.1.003	Obras e Instalações (Reforma e Ampliação)	110.000	01 - Tesouro	R\$ 400.000,00
TOTAL						R\$ 400.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior vinculado ao FEP - Fundo Especial do Petróleo.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 27 de Junho de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal

LEI Nº. 3.496

De 27 de junho de 2024.

“Reestrutura o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, dispõe sobre o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências”.

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reestruturado, nos termos desta Lei, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei nº 2.907, de 09 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Reger-se-á, também, pelas disposições desta Lei, o Fundo Municipal de Turismo -

FUMTUR, instituído pela Lei nº. 2.907, de 2013.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR constitui-se em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no Município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Águas de Lindóia.

§ 1º. O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução.

§ 2º. O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

§ 3º. As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, por ofício dirigido ao Chefe do Executivo, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

§ 4º. Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus membros, em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§ 5º. As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de 2 (dois) anos, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus membros em votação secreta e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 6º. Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão nomeados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

§ 7º. Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

§ 8º. Após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

§ 9º. As indicações promovidas nos termos dos parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º deste artigo, poderão, excepcionalmente, ser realizadas em datas diferentes, em função do processo eleitoral de cada Entidade e da duração dos mandatos de seus representantes, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

Art. 3º. O COMTUR compor-se-á:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

- 1 (um) representante da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer responsável pela área do turismo;
- 1 (um) representante da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer responsável pela área de cultura;
- 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura e

Meio Ambiente;

d) 1 (um) representante da Secretaria de Educação.

II - Representantes da Iniciativa Privada:

a) 1 (um) representante dos hotéis de Águas de Lindóia;

b) 1 (um) representante das pousadas de Águas de Lindóia;

c) 1 (um) representante do segmento de restaurantes;

d) 1 (um) representante dos agentes de turismo e turismo receptivo;

e) 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Águas de Lindóia;

f) 1 (um) representante do turismo rural;

g) 1 (um) representante do segmento de promoção de eventos;

h) 1 (um) representante do segmento de bares diferenciados.

Parágrafo único. Cada representação compreende 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

Art. 4º. Compete ao COMTUR e aos seus membros:

I - avaliar, opinar e propor sobre:

a) política municipal de turismo e suas diretrizes básicas;

b) planos diretores de turismo, que visem o desenvolvimento e a expansão do turismo;

c) instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;

d) assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos;

II - inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

III - programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;

IV - manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

V - propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

VI - propor programas e projetos nos segmentos do turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;

VII - propor diretrizes de implementação do turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

VIII - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo do Município, participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;

IX - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria

turística;

X - colaborar com a Prefeitura e suas secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;

XI - formar grupos de trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

XII - sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

XIII - sugerir a celebração de convênios com entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre eles quando for solicitado;

XIV - indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões, salões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

XV - elaborar e aprovar o calendário turístico do Município;

XVI - monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

XVII - analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

XVIII - decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o DADETUR, conforme a Lei Estadual Complementar 1.261 de 29 de abril de 2015 e Lei Estadual nº 16.283, de 15 de julho de 2016;

XIX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Complementar Estadual nº. 1.261, de 2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômico-financeiros referentes às respectivas movimentações;

XX - conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

XXI - eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;

XXII - organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 5º. Compete ao Presidente do COMTUR:

I - representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

II - dar posse aos seus membros;

III - convocar as reuniões, definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

IV - indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;

V - cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;

VI - cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o regimento Interno a ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos seus membros;

VII - proferir o voto de desempate.

Art. 6º. Compete ao Vice-Presidente do COMTUR substituir o Presidente em sua ausência ou impedimentos e auxiliá-lo nos trabalhos.

Art. 7º. Compete ao Secretário Executivo do COMTUR:

I - auxiliar o Presidente na definição das pautas;

II - elaborar, distribuir e registrar as atas das reuniões;

III - organizar a lista de presença, o arquivo e o

controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o expediente.

IV - responsabilizar-se pela guarda dos documentos e correspondências pertencentes ao COMTUR.

Art. 8º. Compete ao Secretário Adjunto do COMTUR:

I - substituir o Secretário Executivo quando necessário;

II - colaborar com o Secretário Executivo nas suas funções.

Art. 9º. Compete ao Tesoureiro Executivo do COMTUR:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração e toda comprovada;

II - Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar a prestação de contas financeiras para ser submetida à apreciação do COMTUR;

IV - Apresentar, semestralmente o balancete ao COMTUR;

V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, numerário e documentos relativos à tesouraria;

VI - Assinar junto com o Presidente as ordens de pagamento e cheques bancários;

VII - Providenciar a divulgação na Imprensa, do Balanço Anual do COMTUR.

Art. 10. Compete ao Tesoureiro Adjunto do COMTUR:

I - Substituir o Tesoureiro Executivo nos seus impedimentos;

II - Colaborar com o Tesoureiro Executivo nas suas funções.

Art. 11. Compete aos membros do COMTUR:

I - comparecer às reuniões quando convocados;

II - em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do COMTUR;

III - levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

IV - opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da região;

V - não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

VI - constituir os grupos de trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado, se necessário;

VII - cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;

VIII - convocar, mediante assinatura de 20% (vinte por cento) dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando o Estatuto ou o Regimento Interno forem infringidos;

IX - votar nas matérias sujeitas à deliberação do COMTUR.

Art. 12. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária 1 (uma) vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum 30 (trinta) minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno e nos casos previstos nos artigos 12 e 13, hipóteses em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos

demais casos previstos na Lei.

§ 2º Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 3º Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

§ 4º Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento de seus membros, haverá reunião extraordinária, com convocação mínima de uma semana corrida.

Art. 13. Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo único. Em casos especiais, e por requerimento de 10% (dez por cento) dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.

Art. 14. Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Art. 15. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência e abertas ao público.

Art. 16. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 17. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por 2/3 (dois terços) de seus membros ativos.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer prestará o apoio material e administrativo necessário ao funcionamento do COMTUR.

Art. 19. A Prefeitura Municipal cederá local para a realização das reuniões do COMTUR.

Art. 20. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 21. O Presidente, escolhido entre os membros da iniciativa privada, independente se eleito em ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar seguinte.

Art. 22. O COMTUR deverá adequar seu regimento interno às novas disposições desta Lei.

Art. 23. Todos os membros do COMTUR serão nomeados através de decreto do Chefe do Executivo.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência, *ad referendum* do Conselho.

Art. 25. O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, será administrado pelo Conselho Municipal de Turismo, sob orientação e controle da Secretaria Municipal da Fazenda, com a finalidade de captar recursos para serem aplicados na implementação dos projetos e ações para atividades turísticas.

Art. 26. Constituirão receita do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR:

I - Créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam

destinados;

II - Doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

III - Contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;

IV - Recursos de convênios que sejam celebrados;

V - Os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;

VI - Outras rendas eventuais.

§ 1º O Orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer poderá prever recursos anuais para o Fundo Municipal de Turismo.

§ 2º Os recursos do Fundo Municipal de Turismo serão utilizados:

a) No financiamento total ou parcial de eventos, programas, projetos e serviços turísticos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer em acordo com o COMTUR;

b) Na aquisição de materiais, permanentes e de consumo, além de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e serviços turísticos, tais como: folders, cartões postais, mapas, cartazes promocionais, fotografias, filmagens, anúncios nas mídias em geral, dentre outros.

c) No desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações turísticas;

d) Na participação de cursos, palestras e seminários em geral;

e) No desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

f) Na locação de espaços promocionais, divulgação na imprensa em geral e computação.

§ 3º Os recursos do Fundo Municipal de Turismo, serão depositados em instituição financeira oficial, em conta especial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

§ 4º No encerramento de cada exercício financeiro, o Presidente do COMTUR, prestará contas à Secretaria Municipal da Fazenda e à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, dos valores recebidos e despendidos para o desenvolvimento do turismo municipal.

§ 5º O Prefeito Municipal, constatada quaisquer irregularidades na administração do FUMTUR, decretará intervenção no mesmo, com destituição do Presidente, solicitando ao COMTUR a substituição do mesmo.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes da Lei nº 2.907, de 2013.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 27 de junho de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 291
De 30 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a criação de empregos de provimento efetivo no quadro do magistério público municipal

constante da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008 e dá providências correlatas”.

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam criadas 06 (seis) vagas de empregos de provimento efetivo de Diretor de Escola e 06 (seis) vagas de empregos de provimento efetivo de Vice-diretor de Escola no quadro do magistério público municipal - Classe de Suporte Pedagógico, de que trata a Lei nº 106, de 31 de janeiro de 2008, cujas atribuições constam do Anexo I - A e Anexo I - B desta Lei Complementar, fazendo dela parte integrante.

§1º O anexo II da Lei Complementar nº 106, de 2008, que versa sobre a denominação, forma de provimento, requisitos para provimento e experiência mínima de exercício para os empregos públicos das classes de docentes e suporte pedagógico, passa a vigorar com os acréscimos constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

§2º A jornada semanal dos empregos efetivos constantes do caput deste art. é a prevista no art. 19 da Lei Complementar nº 106, de 2008.

Art. 2º O item 1 da alínea **c** do inciso II do art. 4º da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)

II - (...)

(...)

c) (...)

1. Supervisor, Coordenador Pedagógico, Assistente Técnico Pedagógico, Diretor de Escola e Vice-diretor de Escola - empregos públicos de magistério, de caráter permanente”.

Art. 3º O inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...).

I - mediante nomeação em caráter permanente, após a devida habilitação em concurso público de provas e títulos, para os empregos públicos de magistério da:

a) Classe de Docente: Professor Titular de Educação Básica I, Professor Titular de Educação Básica II, Professor Adjunto de Educação Básica I, Professor Adjunto de Educação Básica II, Professor Titular de Educação Complementar, Professor Adjunto de Educação Básica IV, Professor Titular de Desenvolvimento Infantil e Professor Titular de Educação Especial;

b) Classe de Suporte Pedagógico: Supervisor de Ensino, Coordenador Pedagógico, Assistente Técnico Pedagógico, Diretor de Escola e Vice-diretor de Escola”.

Art. 4º O “caput” do art. 10 da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a



seguinte redação:

“Art. 10 O provimento dos empregos públicos de magistério da Classe de Docentes e da Classe de Suporte Pedagógico dar-se-á, após aprovação em concurso público de provas e títulos dentre o número de vagas, no primeiro nível do salário, referente à escala de salários, da respectiva jornada de trabalho, no regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho”.

Art. 5º O inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 106, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80. (...)

I -

.....

IV - ANEXO VII - Escalas de Salários Mensais destinadas às Classes de Suporte Pedagógico de Supervisores de Ensino, Diretor de Escola e Vice-diretor de Escola”.

Parágrafo único. O anexo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008, passa a vigorar com os acréscimos constantes do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Ficam revogadas as seguintes disposições da Lei Complementar nº 106, de 2008:

I - a alínea b do inciso II do art. 4º;

II - o inciso III do art. 9º;

III - o parágrafo único do art. 9º

IV - o anexo VIII.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos de que trata esta Lei Complementar a partir de sua entrada em vigor.

Art. 9º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2025, a exceção do artigo 8º que terá eficácia imediata a partir da publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 30 de abril de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal

* Republicação por omissão.

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA

ANEXO I – A

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS EFETIVOS DE DIRETOR DE ESCOLA

São competências e atribuições específicas do Diretor de Escola:

- definir a linha de ação a ser adotada pela Unidade Escolar Municipal, observadas as diretrizes da administração municipal;
- aprovar o Plano de Gestão juntamente com o Conselho de Escola e encaminhá-lo à Diretoria Municipal de Educação, para homologação;
- autorizar a matrícula e transferência de alunos;
- atribuir a regência de classes, aulas e demais trabalhos e atividades aos docentes da Unidade Escolar Municipal, nos termos da legislação vigente;
- estabelecer o horário de aulas e de expediente da Unidade Escolar Municipal, conforme orientações superiores;
- assinar, juntamente com o Secretário de Escola, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos, expedidos pela Unidade Escolar Municipal;
- conferir diplomas e/ou certificados de conclusão de ano escolar ou curso e outros, se for o caso;
- convocar e presidir reuniões do Conselho de Escola, do Conselho de Classe, Ano Escolar e Ciclo e do pessoal subordinado;
- presidir solenidades e cerimônias da Unidade Escolar Municipal;
- representar a Unidade Escolar Municipal em atos oficiais e atividades da comunidade;
- submeter à apreciação da Diretoria Municipal de Educação propostas de utilização e/ou cessão de uso do prédio escolar ou outras dependências da Unidade Escolar Municipal, para outras atividades que não as do ensino, mas de caráter educacional ou cultural;
- aprovar regulamentos e estatutos das instituições escolares que operam na Unidade Escolar Municipal;
- submeter à apreciação do Conselho de Escola matéria pertinente à deliberação do colegiado;
- decidir sobre recursos interpostos por alunos ou seus responsáveis, relativos à avaliação do ensino e da aprendizagem;
- participar das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo;
- responder pelo cumprimento, no âmbito da Unidade Escolar Municipal, das leis, decretos, regulamentos e determinações, bem como dos prazos para execução dos trabalhos, estabelecidos pelas autoridades superiores;
- expedir determinações necessárias à manutenção dos serviços;
- avocar de modo geral e, em casos especiais, as atribuições e competências de qualquer funcionário subordinado;
- delegar competências e atribuições a seus subordinados, assim como designar comissões para execução de tarefas especiais;
- decidir sobre petições, recursos e processos de sua área de competência, ou remetê-los, devidamente informados, a quem de direito, nos prazos legais, quando for o caso;
- apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha tomar conhecimento;
- decidir quanto a questões de emergência ou omissão no presente Regimento Comum ou nos casos não previstos na legislação, representando às autoridades superiores.
- controlar a frequência diária dos funcionários subordinados e atestar a frequência mensal;
- autorizar a retirada do funcionário durante o expediente, em casos especiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA

- opinar, nos casos de absoluta necessidade de serviço, sobre a impossibilidade de gozo de férias regulamentares e planejar a escala de férias dos funcionários da Unidade Escolar Municipal;
- decidir, atendendo às limitações legais, sobre os pedidos referentes às faltas ao serviço;
- solicitar à Diretoria Municipal de Educação, se necessário, a instalação de sindicância.
- assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da administração superior;
- zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais;
- coordenar a elaboração de projetos de execução de trabalhos de interesse para o ensino, não constantes das programações básicas, submetendo-os à aprovação dos órgãos competentes;
- garantir a disciplina de funcionamento da Unidade Escolar Municipal;
- criar condições e estimular experiências para o aprimoramento do processo educativo;
- assegurar a toda a equipe escolar, alunos e pais ou responsáveis, o conhecimento deste Regimento Comum.
- controlar o recebimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar;
- acompanhar e conferir mensalmente os controles de estoques referentes a gêneros alimentícios, utensílios, equipamentos e outros materiais utilizados no processo de fornecimento da merenda escolar;
- apresentar, anualmente, o balanço dos utensílios, equipamentos e outros materiais existentes na cozinha da Unidade Escolar Municipal;
- outras atribuições que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou ato da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA

ANEXO I – B

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS EFETIVOS DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA

São competências e atribuições específicas do Vice-diretor de Escola:

- responder pela direção da Unidade Escolar Municipal, no horário que lhe for confiado e determinado;
- substituir o Diretor de Escola em suas ausências e impedimentos legais;
- coadjuvar o Diretor de Escola no desempenho das suas competências e atribuições;
- participar da elaboração e execução da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão;
- acompanhar e controlar, quando delegadas pelo Diretor de Escola, a execução das programações relativas às atividades do núcleo técnico-pedagógico, núcleo administrativo e núcleo operacional, mantendo o Diretor de Escola informado sobre o andamento das mesmas;
- participar das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo;
- registrar e comunicar atividades e providências extraordinárias tomadas durante a ausência do Diretor de Escola.
- assessorar, colaborar e trabalhar em consonância com o Diretor de Escola, no desempenho de suas atribuições específicas e exercer outras atividades que lhe forem delegadas pelo Diretor de Escola;
- outras atribuições que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou ato da administração municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA****ANEXO II****ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 31 DE JANEIRO DE 2008**

A que se referem as alíneas dos incisos I e II do art. 4º e o parágrafo único e o caput do art. 8º da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

<u>CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO</u>			
DENOMINAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE EXERCÍCIO
Diretor de escola	Provimento efetivo, após aprovação em concurso de provas e/ou títulos	Formação em curso superior de Pedagogia, com licenciatura plena e com as habilitações específicas para administração escolar; OU Outra Licenciatura Plena Específica na área da Educação, com Pós-graduação específica em gestão escolar; OU Diploma de Mestrado ou Doutorado em administração ou gestão escolar.	Experiência mínima de 05 (cinco) anos de exercício na docência do magistério da Educação Básica, exercido em escola devidamente reconhecida pelos órgãos competentes.
Vice-diretor de escola	Provimento efetivo, após aprovação em concurso de provas e/ou títulos	Formação em curso superior de Pedagogia, com licenciatura plena e com as habilitações específicas para administração escolar; OU Outra Licenciatura Plena Específica na área da Educação, com Pós-graduação específica em gestão escolar; OU Diploma de Mestrado ou Doutorado em administração ou gestão escolar.	Experiência mínima de 03 (três) anos de exercício na docência no magistério da Educação Básica, exercido em escola devidamente reconhecida pelos órgãos competentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA****ANEXO III****ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 31 DE JANEIRO DE 2008**

A que se refere o inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

NÍVEIS EMPREGO					NÍVEIS DE SALÁRIO					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Diretor de Escola	5.170,00	5.325,00	5.484,00	5.649,00	5.818,00	5.992,00	6.172,00	6.357,00	6.549,00	6.745,00
Vice-diretor de Escola	4.731,00	4.873,00	5.019,00	5.170,00	5.325,00	5.484,00	5.649,00	5.818,00	5.992,00	6.172,00

NÍVEIS EMPREGO					NÍVEIS DE SALÁRIO					
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Diretor de Escola	6.947,00	7.156,00	7.371,00	7.591,00	7.819,00	8.053,00	8.295,00	8.543,00	8.800,00	9.064,00
Vice-diretor de Escola	6.357,00	6.549,00	6.745,00	6.947,00	7.156,00	7.371,00	7.591,00	7.819,00	8.053,00	8.295,00

Decretos

DECRETO N.º 4098
De 27 de Junho de 2024

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.487, de 04 de junho de 2024;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 866.021,75** (oitocentos e sessenta e seis mil, vinte e um reais e setenta e cinco centavos), a saber:

02 Poder Executivo**02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2.045**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor
569	335039.99	10.302.0042.2.065	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.806	02 - Estadual	R\$ 866.021,75
TOTAL						R\$ 866.021,75

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 866.021,75** (oitocentos e sessenta e seis mil, vinte e um reais e setenta e cinco centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação originado através de repasse, da Secretaria de Estado da Saúde, do Tabela Sus Paulista (Resolução SS n.º 198, de 29/12/2023).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 27 de junho de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4099
De 27 de Junho de 2024

“Abre crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por

lei, e

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.487, de 04 de junho de 2024;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.698.365,01** (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo), a saber:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
592	449051.00	15.451.0014.2.050	Obras e Instalações	110.000	01 - Tesouro	R\$ 466.000,00
593	449051.00	15.451.0014.2.050	Obras e Instalações	110.000	91 - Tesouro Exercícios Anteriores	R\$ 2.232.365,01
TOTAL						R\$ 2.698.365,01

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 2.698.365,01** (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo) será coberto com os seguintes recursos:

I - **R\$ 2.232.365,01** (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo), proveniente do superávit financeiro apurado no Exercício imediatamente anterior, sendo **R\$ 1.542.365,01** oriundo de recursos da iluminação pública e **R\$ 690.000,00** oriundo de recursos do FEP;

II - **R\$ 466.000,00** (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
155	339039.00	15.451.0014.2.050	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	R\$ 466.000,00
TOTAL						R\$ 466.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 27 de junho de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4100
De 27 de Junho de 2024

“Abre crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.487, de 04 de junho de 2024;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	339036.00	08.244.0028.2.073	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500.000	01 - Tesouro	R\$ 30.000,00
TOTAL						R\$ 30.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
311	449051.00	08.244.0028.1.003	Obras e Instalações	500.000	01 - Tesouro	R\$ 14.500,00
314	449052.00	08.244.0028.2.020	Equipamentos e Material Permanente	500.000	01 - Tesouro	R\$ 15.500,00
TOTAL						R\$ 30.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 27 de Junho de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4101
De 27 de Junho de 2024

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.487, de 04 de junho de 2024;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de **R\$ 226.000,35** (duzentos e vinte e seis mil e trinta e cinco centavos), a saber:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
156	449051.00	15.452.0012.1.003	Obras e Instalações (Reforma e Ampliação)	110.000	01 - Tesouro	R\$ 226.000,35
TOTAL						R\$ 226.000,35

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 226.000,35** (duzentos e vinte e seis mil e trinta e cinco centavos) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior vinculado ao FEP - Fundo Especial do Petróleo.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 27 de Junho de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4102
De 27 de Junho de 2024

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.487, de 04 de junho de 2024;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial



no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude

02.09.01 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude e Dependências

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
297	449051.00	27.812.0036.1.003	Obras e Instalações (Reforma e Ampliação)	110.000	01 - Tesouro	R\$ 400.000,00
TOTAL						R\$ 400.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior vinculado ao FEP - Fundo Especial do Petróleo.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 27 de Junho de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.097,
De 27 de junho de 2024.

Revoga o Decreto nº. 4.034, de 04 de abril de 2024, que "Declara situação de emergência e alerta epidemiológico na Saúde Pública do Município de Águas de Lindóia em razão da necessidade de ações para preservar a saúde da população por meio da contenção à propagação de arboviroses, em especial da Dengue, Chikungunya e Zika transmitidas pelo Aedes Aegypti", e dá outras providências.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o teor do relatório da lavra da Seção de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que retrata o cenário de transmissão das arboviroses urbanas no Município de Águas de Lindóia durante o mês de junho 2024 e, em conclusão, opina pela cessação das declarações de situação de emergência e de alerta epidemiológico instrumentalizadas por meio do Decreto nº 4.034, de 04 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a ratificação integral da referida manifestação técnica pela MD. Secretária Municipal de

Saúde, conforme Ofício SMS nº 283, de 24 de junho de 2024, abrigado pelo expediente administrativo nº. 3.235/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 4.034, de 04 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 27 de junho de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023

ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP



RESULTADO DEFINITIVO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL (FEMININO)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PORT	MAT	INFO	CE	TAF	APEM	IS	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000623	LIDIANE MARTINS	22/08/1990	Ampla Concorrência	17,50	7,50	7,50	30,00	Apto	Apto	Apto	62,50	1º	Classificado
0000738	VANESSA BRUNO	20/09/1986	Ampla Concorrência	15,00	2,50	7,50	27,50	Apto	Apto	Apto	52,50	2º	Classificado
0000507	GESSICA THAIS MOZZER	01/02/1990	Ampla Concorrência	12,50	2,50	10,00	25,00	Apto	Apto	Apto	50,00	3º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023

ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP



RESULTADO DEFINITIVO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL (MASCULINO)													
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PORT	MAT	INFO	CE	TAF	APEM	IS	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000057	ISAÍAS MENEZES DA SILVA	07/05/2001	Ampla Concorrência	17,50	12,50	12,50	45,00	Apto	Apto	Apto	87,50	1º	Classificado
0000112	ANTONIO MORGADO NETO	10/11/1982	Ampla Concorrência	15,00	10,00	10,00	40,00	Apto	Apto	Apto	75,00	2º	Classificado
0000485	ELICAR DIAS DE OLIVEIRA	10/09/1986	Ampla Concorrência	15,00	10,00	7,50	40,00	Apto	Apto	Apto	72,50	3º	Classificado
0000207	BRUNO EDUARDO PALMIRO	21/12/1996	Ampla Concorrência	15,00	10,00	7,50	37,50	Apto	Apto	Apto	70,00	4º	Classificado
0000234	ADELINO RAIMUNDO DA SILVA	20/07/1983	Ampla Concorrência	17,50	7,50	10,00	35,00	Apto	Apto	Apto	70,00	5º	Classificado
0000628	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO VIOLA	22/03/1994	Ampla Concorrência	15,00	12,50	10,00	32,50	Apto	Apto	Apto	70,00	6º	Classificado
0000016	ANTONIO CARLOS CRUZ GARCIA	25/05/1974	Ampla Concorrência	10,00	10,00	7,50	40,00	Apto	Apto	Apto	67,50	7º	Classificado
0000843	CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA	16/10/1982	Ampla Concorrência	12,50	7,50	10,00	37,50	Apto	Apto	Apto	67,50	8º	Classificado
0000391	RIBAMAR FULAN GUEDES	25/06/1989	Ampla Concorrência	17,50	5,00	10,00	35,00	Apto	Apto	Apto	67,50	9º	Classificado
0000251	LEONARDO MIRANDA DE ALMEIDA	01/07/1995	Ampla Concorrência	12,50	10,00	10,00	35,00	Apto	Apto	Apto	67,50	10º	Classificado
0000443	CAIQUE HENRIQUE MARCAL	29/09/1994	Ampla Concorrência	12,50	5,00	7,50	40,00	Apto	Apto	Apto	65,00	11º	Classificado
0000619	HELIO ALENCAR GENGHINI JUNIOR	01/11/1989	Ampla Concorrência	12,50	10,00	5,00	37,50	Apto	Apto	Apto	65,00	12º	Classificado
0000676	EDNALDO LUIZ DA SILVA	08/10/1987	Ampla Concorrência	10,00	7,50	10,00	37,50	Apto	Apto	Apto	65,00	13º	Classificado
0000165	TIAGO FRANCISCO RODRIGUES LOPES	13/03/1987	Ampla Concorrência	12,50	12,50	7,50	32,50	Apto	Apto	Apto	65,00	14º	Classificado
0000588	AGEILSON DAVID PULTZ PEREIRA	16/03/2002	Ampla Concorrência	12,50	2,50	7,50	40,00	Apto	Apto	Apto	62,50	15º	Classificado
0000334	MURILO TEDESCHI SCHIAVOLIM	18/12/1995	Ampla Concorrência	12,50	7,50	7,50	35,00	Apto	Apto	Apto	62,50	16º	Classificado
0000615	ADEMIR SOARES DIAS JUNIOR	22/02/1985	Ampla Concorrência	10,00	10,00	7,50	35,00	Apto	Apto	Apto	62,50	17º	Classificado
0000570	GIOVANNI CAVASSINI BATISTA	08/03/2000	Ampla Concorrência	12,50	7,50	10,00	32,50	Apto	Apto	Apto	62,50	18º	Classificado
0000509	NICHOLAS FLORENCE BOSSO	14/02/2001	Ampla Concorrência	15,00	10,00	7,50	30,00	Apto	Apto	Apto	62,50	19º	Classificado
0000815	JEFERSON MOTTA BATONI	26/11/1995	Ampla Concorrência	15,00	10,00	10,00	27,50	Apto	Apto	Apto	62,50	20º	Classificado
0000409	RAFAEL BRITO NOVAES	05/07/1998	Ampla Concorrência	17,50	5,00	5,00	32,50	Apto	Apto	Apto	60,00	21º	Classificado
0000335	RENATO BENJAMIM DEODATO	28/07/1988	Ampla Concorrência	12,50	10,00	5,00	32,50	Apto	Apto	Apto	60,00	22º	Classificado
0000364	RODRIGO PATRICIO DE OLIVEIRA	13/02/1984	Ampla Concorrência	12,50	10,00	7,50	30,00	Apto	Apto	Apto	60,00	23º	Classificado
0000675	REGINALDO LUIZ DA SILVA	07/07/1990	Ampla Concorrência	15,00	5,00	2,50	35,00	Apto	Apto	Apto	57,50	24º	Classificado
0000567	TIAGO DOS SANTOS PEREIRA	11/03/1995	Ampla Concorrência	12,50	5,00	7,50	32,50	Apto	Apto	Apto	57,50	25º	Classificado
0000198	JUNIO APARECIDO TOMÉ DA SILVA	24/03/1995	Ampla Concorrência	17,50	2,50	10,00	27,50	Apto	Apto	Apto	57,50	26º	Classificado
0000371	JOSÉ ARAÚJO DE PAULO JUNIOR	17/02/1986	Ampla Concorrência	15,00	10,00	5,00	27,50	Apto	Apto	Apto	57,50	27º	Classificado
0000564	VILSON MARCELINO DE SOUZA	05/10/1975	Ampla Concorrência	15,00	7,50	7,50	27,50	Apto	Apto	Apto	57,50	28º	Classificado
0000267	MATHEUS DE FREITAS DOS SANTOS	13/10/1992	Ampla Concorrência	12,50	10,00	7,50	27,50	Apto	Apto	Apto	57,50	29º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

PERÍODO RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
47843	843	CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO



Homologação



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
DE ÁGUAS DE LINDÓIA
CONCURSO PÚBLICO 02/2023**



HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP - CONCURSO PÚBLICO 02/2023

A Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA o Resultado Final – Definitivo do Concurso Público 02/2023, nos termos dos Capítulos 14 e 16 do Edital de Abertura de Inscrições, para que produza os efeitos legais.

Águas de Lindóia, 27 de junho de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito